

CONTEÚDOS

Prefácio	3
O uso da pena de morte em 2010: uma visão global	5
Números globais	5
O percurso em direção à abolição da pena de morte.....	6
Países retencionistas: violação do direito e critérios internacionais	8
Sumários regionais	13
Américas.....	13
Ásia-Pacífico	15
Europa e Ásia central.....	21
Médio oriente e norte de África.....	22
África Subsaariana	29
Anexo I: Sentenças de morte e execuções registadas em 2010	35
Execuções reportadas em 2010	35
Sentenças de morte reportadas em 2010.....	35
Anexo II: Países abolicionistas e retencionistas a partir do dia 31 de Dezembro de 2010 ..	38
Anexo III: Ratificação de tratados internacionais a partir de 31 de Dezembro de 2010.....	40
Anexo IV: Resultados da votação da resolução da Assembleia Geral 65/206, adoptada a 21 de Dezembro de 2010.....	42
Notas de Rodapé.....	43

CHAVE

Os valores apresentados são os maiores que podem ser inferidos em segurança da nossa pesquisa, embora sublinhemos que os valores reais serão significativamente mais altos. Alguns Estados intencionalmente ocultam procedimentos relativos à pena de morte, outros não mantêm registos estatísticos sobre o número de condenações à morte e execuções.

Onde o sinal “+” é utilizado depois do nome de um país e precedido de um número, significa que o valor que a Amnistia Internacional calculou é um valor mínimo. Onde o sinal “+” é indicado logo após um país e não é precedido de um número, significa que ocorreram execuções e condenações à morte nesse país (pelo menos mais do que uma), mas que não foi possível obter quaisquer valores.

PREFÁCIO

Logo após a sua criação em 1961, a Amnistia Internacional começou a enviar apelos para impedir a execução de prisioneiros de consciência. Com o tempo, o nosso trabalho sobre a pena de morte alargou-se. A Amnistia Internacional opõe-se à pena de morte em todos os casos, sem excepção, considerando-a um castigo cruel, desumano e degradante, bem como um atentado ao direito à vida. Opomo-nos à pena de morte, independentemente da natureza do crime, das características do infractor, ou do método utilizado pelo Estado para executar o prisioneiro.

A organização começou a sua campanha global contra a pena de morte em 1977. Nessa altura, apenas 16 países tinham abolido a pena capital. Mais de trinta anos depois, 139 países aboliram a pena de morte na lei ou na prática. Cinquenta e oito países estão agora classificados como retencionistas, e ainda menos países aplicam a pena de morte.

Na verdade, os progressos realizados no sentido da abolição da pena de morte nos últimos dez anos são enormes, com mais de 30 países a tornarem-se abolicionistas na lei ou na prática. Esta tendência positiva manteve-se em 2010.

Começámos o ano comemorando com nossos membros da AI Mongólia, quando, a 14 de Janeiro, o presidente Elbegdorj anunciou uma suspensão oficial do cumprimento de sentenças de morte, um primeiro passo num país onde a pena de morte é classificada como segredo de Estado e onde os detalhes da sua utilização são ocultados. Em Dezembro, a Assembleia Geral da ONU aprovou a sua terceira resolução sobre a uma moratória ao uso da pena de morte, com mais Estados-Membro da ONU a apoiar uma resolução do que nunca. A resolução foi aprovada com 109 votos a favor, 41 contra e 35 abstenções.

O Butão, o Kiribati, as Maldivas, a Mongólia e o Togo mudaram o seu voto de 2008 e apoiaram o apelo para uma moratória ao uso da pena de morte. As Comores, a República Dominicana, a Nigéria, as Ilhas Salomão e a Tailândia passaram de oposição à moratória em 2008 para a abstenção em 2010. Um avanço crítico foi a entrada da Federação Russa e de Madagáscar como apoiantes da proposta da resolução. O número de votos contra a resolução diminuiu sensivelmente em 2010.

Apesar deste progresso e do clima positivo, ainda há muito trabalho a fazer antes de atingirmos o nosso objectivo de abolição total. Os países que mantêm a pena de morte defendem a sua posição alegando que esta é usada apenas conforme o previsto no Direito Internacional, unicamente para os crimes mais graves e depois de procedimentos que obedecem às normas internacionais de julgamento justo. No entanto, as suas acções contradizem de forma gritante essas afirmações.

Na maioria dos países onde o apoio à pena de morte ainda é forte, esta continua a ser decretada após julgamentos injustos e muitas vezes com base em confissões obtidas sob tortura. Na maioria dos países a pena de morte é usada desproporcionadamente contra pobres, minorias e membros de comunidades raciais, étnicas e religiosas. Em muitos países a pena de morte é usada como condenação por crimes não violentos e que não se encontram na categoria de "crimes mais graves" – tais como crimes económicos, bruxaria, apostasia e crimes relacionados com drogas ou relações sexuais consentidas entre adultos.

Embora o uso da pena de morte não seja explicitamente proibido na lei internacional, os Estados retencionistas ignoram frequentemente o facto de tanto a lei dos Direitos Humanos, como organismos da ONU dedicados aos Direitos Humanos sistematicamente declararem que a abolição deveria ser o objectivo. Por exemplo, o Tribunal Penal Internacional - encarregado de levar a julgamento os acusados dos piores crimes - crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio - não pode aplicar a pena de morte. Assim, o trabalho continua. A Amnistia Internacional trabalha contra a pena de morte através da mobilização de membros AI e activistas, colaborando com os parceiros do movimento abolicionista global, através da advocacia direccionada a autoridades específicas em todo o mundo, da defesa de casos de indivíduos em risco de execução iminente, e da recolha e publicação anual de dados sobre a aplicação da pena de morte. O relatório *Pena de Morte e Execuções em 2010* resume os principais desenvolvimentos de 2010. Reunimos informações de várias fontes, incluindo estatísticas oficiais (quando disponíveis), organizações não-governamentais e inter-governamentais, Defensores dos Direitos Humanos, comunicação social e pesquisas de campo. Os valores apresentados são aqueles que podemos confirmar através da nossa pesquisa, embora salientemos que os números reais são significativamente mais elevados.

A Amnistia Internacional publica este relatório, a fim de proporcionar um recurso útil àqueles que buscam uma visão global sobre a aplicação da pena de morte, mas também para chamar a atenção para esta afronta à dignidade humana.

Com o aproximar do nosso 50º aniversário renovamos o nosso compromisso de trabalhar pela abolição total da pena de morte convidando os nossos membros - antigos e novos - a comemorar o nosso aniversário tomando uma posição clara contra a pena de morte, e a tornarem-se parte do movimento global que procura um mundo livre desta punição cruel, desumana e degradante.

Salil Shetty
Secretário-Geral

O USO DA PENA DE MORTE EM 2010: UMA VISÃO GLOBAL

NÚMEROS GLOBAIS

É do conhecimento da Amnistia Internacional que pelo menos 23 países realizaram execuções judiciais em 2010. Isto é quatro vezes mais do que em 2009, quando a Amnistia Internacional registou o menor número de países que levaram a cabo execuções desde que a organização começou a monitorizar as estatísticas da pena de morte.¹

Não houve relatos de execuções no Afeganistão, na Indonésia, na Mongólia, no Paquistão, São Cristóvão e Nevis e nos Emirados Árabes Unidos, embora esses países tenham realizado execuções até 2008 ou 2009. No entanto, depois de um hiato, o Bahrein, a Bielorrússia, a Guiné Equatorial, a Autoridade Palestina², a Somália e a Formosa realizaram pelo menos uma execução em 2010.

Pelo menos 527 execuções foram levadas a cabo em 2010. Este número não inclui os milhares de execuções que acreditamos terem sido realizadas na China durante o ano passado. No ano passado, a Amnistia Internacional decidiu não publicar os valores mínimos para o uso da pena de morte na China, onde as estatísticas são consideradas segredo de Estado. Em vez disso, a Amnistia Internacional desafiou as autoridades chinesas a publicar os dados oficiais sobre o número de pessoas condenadas à morte e executadas em cada ano, de modo a confirmar as suas alegações de redução do uso da pena de morte no país.

Execuções divulgadas em 2010

Bahrein (1), Bangladesh (9 +), Bielorrússia (2), Botsuana (1), China (1000), Egipto (4), Guiné Equatorial (4), Irão (252 +), Iraque, Japão (1 +), (2), Líbia (18 +) Malásia (1 +), Coreia do Norte (60 +), a Autoridade Palestiniana (5), Arábia Saudita (27 +), Singapura (+), Somália, Sudão (8 +), (6 +) Síria (17 +), Formosa (4), Estados Unidos da América (46), Vietname (+), Iémen (53 +).

Sabe-se que pelo menos 2.024 novas sentenças de morte foram aplicadas em 67 países no ano de 2010. Este é um valor mínimo, o mais seguro que pode ser inferido a partir da nossa pesquisa.

Sentenças de morte divulgadas em 2010

Afeganistão (100 +), Argélia (130 +), Bahamas (5 +), Bahrein (1), Bangladesh (32 +), Barbados (1), Bielorrússia (3), Benim (1 +), Brunei Darussalam (+), Burkina Faso (1 +), China Camarões (+) (+), República Central Africano (14), Chade (1), República Democrática do Congo (+), Egipto (185), Guiné Equatorial (4), Etiópia (5 +), Gâmbia (13), Gana (17), Guatemala (1), Guiana (1 +) Índia (105 +), Indonésia (7 +), Irão (+), Iraque (279 +), Jamaica (4), Japão (14), Jordânia (9), Quênia (5 +) Kuwait (3 +), Laos (4), Libéria (11) Líbano (12 +), Líbia (+) Madagascar, (2 +) Malásia (114 +), Malawi Maldivas (2), (1), Mali (14 +) Mauritània (16 +), de Marrocos, Sahara / Oeste (4), Myanmar (2), Nigéria (151 +), Coreia do Norte (+), a Autoridade Palestiniana (11 +), Paquistão (365), Arábia Saudita (34 +), Serra Leoa (1), Singapura (8 +), Somália (8 +), Coreia do Sul (4), Sri Lanka (+), Sudão (10 +) Síria (10 +) Tanzânia (5 +), Formosa (9), Tailândia (7 +), Trindade e Tobago (+), Tunísia (22 +) Uganda (5 +), Emirados Árabes Unidos (28 +), Estados Unidos da América (110 +), Vietname (34 +), Iémen (27 +), Zimbabue (8) Zâmbia (35).

Pelo menos 17.833 indivíduos foram condenados à morte em todo o mundo no final de 2010, um valor mínimo resultante da soma dos valores parciais disponíveis.

Os seguintes métodos de execução foram utilizados em 2010: decapitação (Arábia Saudita), electrocussão (EUA), enforcamento (Bangladesh, Botsuana, Egipto, Irão, Iraque, Japão, Malásia, Coreia do Norte, Singapura, Sudão, Síria), fuzilamento (Bahrein, Bielorrússia, China, Guiné Equatorial, a Coreia do Norte, Autoridade Palestina, Somália, Formosa, EUA, Vietname e Iémen) e injeção letal (China, EUA).

Não existiram relatos de execuções por lapidação, embora novas sentenças de morte por lapidação tenham, alegadamente, sido impostas no Irão, no estado de Bauchi na Nigéria e no Paquistão. No final do ano, pelo menos dez mulheres e quatro homens permaneciam sob sentença de morte por lapidação no Irão.

A Amnistia Internacional tem conhecimento da realização de execuções judiciais públicas no Irão, na Coreia do Norte e na Arábia Saudita.

Apenas um número reduzido de países disponibilizou os números oficiais sobre o uso da pena de morte em 2010. Na Bielorrússia, na China e na Mongólia, a pena de morte continuou a ser classificada como “segredo de Estado”. Existiu pouca informação disponível sobre a Malásia, a Coreia do Norte e Singapura. No Vietname, a publicação de estatísticas referentes ao uso da pena de morte é proibida por lei. Em vários países – incluindo a Bielorrússia, o Botsuana, o Egipto e o Japão – os condenados à morte, bem como as suas famílias e advogados, não são informados sobre a sua execução iminente. Também na Bielorrússia, no Botsuana e no Vietname os corpos dos prisioneiros executados não são devolvidos às suas famílias para o funeral.

Os seguintes países terão perdoado ou comutado a pena de morte em 2010: Arábia Saudita, Argélia, Bangladeche, Camarões, Cuba, Egipto, Iémen, Índia, Kuwait, Líbia, Malásia, Nigéria, Síria, Sudão, Tailândia, Trinidad e Tobago, EUA, Vietname, e Zâmbia. Uma pessoa foi exonerada do corredor da morte nos EUA.

O PERCURSO EM DIREÇÃO À ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE

No final de 2010, a tendência mundial para a abolição da pena de morte não poderia ter sido mais clara. Enquanto em meados dos anos 1990 se sabia que em média 40 países levavam a cabo execuções todos os anos, durante os primeiros anos deste século foram registadas execuções numa média de 30 países. Mais recentemente, alegadamente 25 países executaram prisioneiros em 2008, enquanto 19 países – o menor número alguma vez registado pela Amnistia Internacional – o fez em 2009. Contudo, em 2010, sabe-se que 23 países realizaram execuções. O número de países abolicionistas na lei ou na prática, aumentou substancialmente na última década, passando de 108 em 2001 para 139 nos últimos anos.

Tendências globais em direcção à abolição e organizações inter-governamentais

- Quatro países do G20 realizaram execuções em 2010: China, Japão, Arábia Saudita e os EUA.
- 36 dos 53 Estados-Membros da União Africana são abolicionistas na lei ou na prática.
- Quatro dos 54 Estados-membros da Commonwealth realizaram execuções em 2010: Bangladesh, Botsuana, Malásia e Singapura. Mais de 11.000 pessoas permanecem no corredor da morte nos países da Commonwealth.
- 3 dos 10 Estados-Membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático executaram prisioneiros em 2010.
- 21 dos 192 Estados-membros da ONU levaram a cabo execuções em 2010.

Mais um país, o Gabão, removeu a pena de morte da sua legislação em 2010 e no final do ano propostas de abolição da pena de morte estavam pendentes nos parlamentos do Líbano, do Mali, da Mongólia e da Coreia do Sul. O projecto do novo código penal iraniano, que tinha sido apresentado ao Conselho dos Guardiães em 2009, ainda estava sujeito a apreciação no final de 2010. Este projecto aparentemente não incluía a sentença de lapidação aquando da sua apresentação.

Um projecto de lei para ratificar o Segundo Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) estava a ser analisado pelo Parlamento da Mongólia no final de 2010. A 6 de Dezembro, o Quirguistão aderiu ao Segundo Protocolo Adicional ao PIDCP, com vista à abolição da pena de morte, tornando-se o 73º Estado-membro do Protocolo.

Dois países que haviam abolido a pena capital reforçaram a sua rejeição ao elimina-la nas suas Constituições. Em 1992, a Constituição angolana já havia proibido a pena de morte e em 2010 esta medida foi consolidada através da sua proibição no artigo 59º da nova Constituição. A 14 de Abril de 2010, o Parlamento do Djibuti aprovou uma alteração à Constituição para abolir a pena de morte.

Mesmo em países onde o apoio à pena de morte continua forte, em 2010 foram registados passos positivos no sentido de restringir o uso da pena de morte. No Bangladeche, a imposição obrigatória da pena de morte,

sem consideração pelas circunstâncias pessoais do réu, ou as circunstâncias do delito, foi considerada inconstitucional a 20 de Março 2010. Num julgamento histórico, o Tribunal de Recurso do Quênia declarou, a 30 de Julho, que a pena de morte obrigatória para o assassinato seria "inconsistente com o espírito e o texto da Constituição". A Outubro de 2010, o Parlamento da Guiana adoptou uma nova lei abolindo a imposição obrigatória da pena de morte por homicídio. A 10 de Março, o Comité dos Direitos Humanos concluiu que a Zâmbia violou suas obrigações internacionais em matéria de Direitos Humanos enquanto Estado-membro do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, por ter imputado, de forma obrigatória, a pena de morte no caso *Munguwambuto Kabwe Peter Mwamba v. Zâmbia*. O Comité de Direitos Humanos tem afirmado repetidamente que a aplicação automática e obrigatória da pena de morte constitui uma privação arbitrária da vida, uma violação do artigo 6º, parágrafo 1º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, em circunstâncias onde a pena de morte é aplicada sem qualquer possibilidade de ter em consideração as circunstâncias pessoais do réu, ou as circunstâncias do delito. O Comité de Direitos Humanos também concluiu que a Zâmbia tinha violado o direito do réu a um julgamento justo e o direito de não ser submetido a tortura nem a tratamento cruel, desumano ou degradante devido ao tratamento desumano causado pelo incumprimento das garantias de um julgamento justo no caso de *Munguwambuto Kabwe Mwamba Peter*.³

A 21 de Dezembro de 2010, a sessão plenária da Assembleia Geral da ONU aprovou uma terceira resolução sobre uma moratória ao uso da pena de morte. A resolução, aprovada com 109 votos a favor, 41 contra e 35 abstenções, reafirma as anteriores resoluções da Assembleia Geral da ONU 62/149 e 63/168, exortando todos os Estados a: respeitar as normas internacionais que prevêem garantias para a protecção dos direitos das pessoas sujeitas a pena de morte, em particular os padrões mínimos estabelecidos no anexo à Resolução do Conselho Económico e Social 1984/50 de 25 de Maio de 1984, bem como a fornecer ao Secretário-Geral informação a este respeito; disponibilizar informação pertinente sobre o uso da pena de morte que possa contribuir para possíveis debates transparentes e informados a nível nacional; restringir progressivamente o uso da pena de morte e reduzir o número de infracções às quais esta pode ser imposta; estabelecer uma moratória às execuções com vista à abolição da pena de morte. A resolução apela aos Estados que aboliram a pena de morte a não reintroduzi-la, e encoraja-os a partilhar a sua experiência nesta matéria. Finalmente, solicita ao Secretário-Geral a apresentação à Assembleia Geral, na sua sexagésima sétima sessão em 2012, de um relatório sobre a aplicação dos apelos constantes na resolução e decidiu que a matéria seria novamente considerada pela Assembleia Geral da ONU em 2012.

Mais Estados membros da ONU apoiaram a resolução em 2010 do que na votação da resolução em 2008. O Butão, as Kiribati, as Maldivas, a Mongólia e o Togo mudaram o seu voto de 2008 e apoiaram o apelo para uma moratória à aplicação da pena de morte. Em mais um sinal de progresso, as Comores, a República Dominicana, a Nigéria, as Ilhas Salomão e a Tailândia passaram da oposição à moratória em 2008 para a abstenção em 2010. Pela primeira vez, Madagáscar e a Federação da Rússia entraram como apoiantes da proposta de resolução. O número de votos contra a resolução diminuiu sensivelmente em 2010, reflectindo adequadamente a tendência mundial no sentido de acabar com a utilização da pena capital.

RELATÓRIOS DA ONU SOBRE A PENA DE MORTE EM 2010

Realçando ainda mais a importância dada pela ONU à questão da aplicação da pena de morte no Mundo e a tendência para a abolição, três relatórios sobre o tema foram apresentados perante os órgãos das Nações Unidas em 2010: um relatório elaborado pelo Secretário-geral das Nações Unidas sobre a implementação de resoluções anteriores sobre a moratória à aplicação da pena de morte foi discutido e adoptado na Terceira Comissão da Assembleia Geral da ONU em Novembro⁴; o oitavo relatório quinquenal sobre a pena capital e a aplicação de garantias para a protecção dos direitos das pessoas sujeitas à pena de morte⁵ foi apresentada perante a Comissão da ONU sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal na sessão 19 de Maio de 2010; e um relatório foi apresentado na 15ª sessão do Conselho de Direitos Humanos em Setembro de 2010⁶, em conformidade com uma decisão anteriormente tomada pelo Conselho de continuar o trabalho da antiga Comissão de Direitos Humanos em determinadas questões de Direitos Humanos. As conclusões destes documentos reconhecem a tendência mundial para a abolição e apelam aos Estados que ainda mantêm a pena de morte para respeitar as proibições internacionais à sua utilização e fornecer garantias de respeito dos direitos das pessoas sujeitas à pena de morte.

Os organismos regionais governamentais também continuaram a apoiar o percurso mundial em direcção à abolição da pena de morte. Entre 12 e 15 de Abril de 2010, a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos organizou uma segunda conferência regional sobre a pena de morte no Norte e Ocidente de África e propôs a criação de um protocolo facultativo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à

abolição da pena de morte. Em Junho de 2010, o organismo africano emitiu uma medida cautelar para impedir que os governadores regionais da Nigéria retomassem as execuções no país durante a apreciação de uma petição apresentada por mais de 800 presos no corredor da morte (ver também o sumário regional da África Subsariana).

Resoluções contra o uso da pena de morte foram aprovadas pelo Parlamento Europeu por ocasião do Dia Mundial Contra a Pena de Morte e pela 19^a sessão da Assembleia Parlamentar da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa em Julho de 2010.

A 7 de Outubro de 2010 o governo espanhol criou a Comissão Internacional Contra a Pena de Morte, cujos objectivos incluem a abolição universal da pena de morte, bem como a promoção do estabelecimento de uma moratória mundial ao uso da pena de morte.

PAÍSES RETENCIONISTAS: VIOLAÇÃO DO DIREITO E CRITÉRIOS INTERNACIONAIS

ATRASAR E IMPEDIR ABOLIÇÃO

Embora a abolição da pena de morte continue a avançar, os Estados retencionistas continuam a argumentar que estão a agir de forma responsável e ao ritmo, não só da opinião pública dos seus países, como também do Direito Internacional. Em 2010, os países retencionistas continuaram a justificar o uso da pena de morte afirmando que nos seus países a pena capital é aplicada unicamente aos "crimes mais graves" e apenas após processos justos, em consonância com o artigo 6^o do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

A Revisão Periódica Universal (RPU)

A Revisão Periódica Universal (RPU) é um mecanismo do Conselho de Direitos Humanos que analisa, a cada quatro anos, o cumprimento por parte dos 192 Estados-membro da ONU das suas obrigações e compromissos em matéria de Direitos Humanos. É um mecanismo cooperativo, baseado em informações objectivas e confiáveis, bem como na igualdade de tratamento de todos os Estados. As revisões são realizadas pelo Grupo de Trabalho RPU do Conselho de Direitos Humanos e consiste num diálogo interactivo entre o Estado sob revisão e outros Estados. Nas suas intervenções, os Estados podem levantar questões, fazer perguntas e emitir recomendações para a acção do Estado em análise. Todos os Estados-membro da ONU, tantos membros do Conselho de Direitos Humanos como Estados observadores, podem participar no diálogo interactivo; as ONGs podem participar das sessões do Grupo de Trabalho, mas não podem tomar a palavra. A questão da pena de morte é regularmente levantada durante a análise dos Estados retencionistas. A RPU é um dos contextos em que esses Estados tentam justificar o uso da pena de morte fazendo referência ao direito internacional.

O PIDCP, adoptado pela Assembleia Geral em 1966, descreve as restrições ao uso da pena de morte e estabelece salvaguardas a serem observadas em casos de pena capital. O artigo 6^o, parágrafo 1^o, reconhece que o "direito à vida é inerente à pessoa humana" enquanto o parágrafo 2^o refere que "nos países em que a pena de morte não foi abolida, uma sentença de morte só pode ser pronunciada para os crimes mais graves".

Embora o uso da pena de morte não seja explicitamente proibido no PIDCP, o seu artigo 6^o, parágrafo 6^o afirma claramente que "Nenhuma disposição do presente artigo pode ser invocada para retardar ou impedir a abolição da pena capital por um Estado Parte no presente Pacto". O Comité de Direitos Humanos das Nações Unidas observou, num Comentário Geral que o artigo 6^o geralmente "se refere à abolição em termos que sugerem que a abolição é fortemente desejável" e que "todas as medidas de abolição devem ser consideradas um progresso na fruição do direito à vida".⁷ Ao fazer referência ao artigo 6^o do presente Tratado para justificar o uso da pena de morte, os países retencionistas não se limitam a ignorar o 6^o parágrafo, como também a enfraquecem o objectivo e a finalidade do artigo.

A PENA DE MORTE APENAS PARA OS "CRIMES MAIS GRAVES"

Muitos Estados retencionistas continuam a impor a pena de morte e a executar pessoas por crimes que, de acordo com a legislação internacional, não preenchem os requisitos mínimos para serem considerados "crimes mais graves". A restrição ao uso da pena de morte nos "crimes mais graves" como é definida no Artigo 6^o, parágrafo 2^o do PIDCP tem sido interpretada como referindo-se a crimes letais ou com consequências

extremamente graves. O Comité para os Direitos Humanos das Nações Unidas afirmou que “a expressão ‘crimes mais graves’ deve ser interpretada estritamente, significando que a pena de morte deve ser uma medida excepcional”⁸.

A definição de “crimes mais graves” tem vindo a ser, ao longo dos tempos, cada vez mais restrita. As garantias para a protecção dos direitos das pessoas sujeitas a pena de morte (as Garantias) adoptadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas e aprovado consensualmente pela Assembleia Geral em 1984, estabelecem que “a pena de morte apenas poderá ser imposta como sanção para os crimes mais graves, entendendo-se que o seu alcance se limitará aos crimes intencionais que tenham consequências fatais ou outras consequências extremamente graves”

A Comissão dos Direitos Humanos especifica tipos de crimes que não devem ser punidos com sentenças de morte, incluindo crimes financeiros, práticas religiosas ou expressões de consciência⁹ não violentas, “relações sexuais consentidas entre adultos”¹⁰ e em 2005, instou a que a pena de morte não seja imposta como condenação obrigatória.¹¹

O Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas decidiu que os seguintes crimes não podem ser considerados como “crimes mais graves”: crimes económicos¹², incluindo desfalques efectuados por funcionários¹³, crimes relacionados com drogas¹⁴, crimes políticos¹⁵, roubo¹⁶, crimes de rapto que não resultem em morte¹⁷, e “apostasia, cometimento de um terceiro acto homossexual, sexo ilícito [...] e roubo pela força”¹⁸. O Conselho exprimiu também preocupação acerca das sentenças de pena de morte atribuídas a um conjunto de crimes vagamente ou subjectivamente definidos como relacionados com a segurança interna e externa, e crimes políticos¹⁹.

O Relator Especial das Nações Unidas Sobre as Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias afirmou que a pena de morte deverá ser eliminada para crimes económicos e crimes relacionados com droga e que as restrições à sua aplicação “excluem a possibilidade de sentenças de morte para os chamados crimes sem vítimas – incluindo actos de traição, espionagem e outros actos vagamente definidos como ‘crimes contra o Estado’ ou ‘deslealdade’” e “acções primariamente relacionadas com valores morais, tais como adultério e prostituição, bem como questões de orientação sexual.”²⁰

No entanto, em muitos países, os crimes de droga continuam a ser punidos com a pena de morte, sendo que, em alguns casos, esta sentença é obrigatória. Um número significativo de execuções e condenações à morte relacionadas com crimes de droga foi registado na China, Egipto, Indonésia, Irão, Laos, Líbia, Tailândia, Emirados Árabes Unidos e Iémen em 2010.

- Em Dezembro de 2010 a alteração da lei anti-narcóticos entrou em vigor no Irão, estendendo o âmbito da pena de morte a categorias adicionais de drogas ilegais (por exemplo, metanfetaminas), cuja posse se tornou punível com pena de morte.
- Em Outubro de 2010, a Assembleia Nacional da **Gâmbia** votou a favor da extensão do âmbito da pena de morte, tornando a posse de mais de 250g de heroína e cocaína um delito punível com pena de morte.
- Na 15ª sessão do Conselho dos Direitos Humanos em Dezembro, o **Laos** rejeitou as recomendações feitas pelos outros parceiros durante o processo de Revisão Periódica Universal (RPU) para abolir a pena de morte, estabelecendo que o Laos “não está preparado para abolir a pena capital já que é o meio mais eficaz para impedir os maiores delitos especialmente de tráfico de droga”.²¹
- Em 2010, mais de metade das 114 sentenças de morte proferidas na **Malásia** foram obrigatoriamente impostas para delitos relacionados com droga.
- As sentenças de morte continuaram a ser obrigatórias em **Singapura** para crimes relacionados com droga e foram maioritariamente impostas contra estrangeiros.
- Das 708 pessoas sob pena de morte na **Tailândia** no final de 2010, cerca de metade foram condenadas por crimes relacionados com droga.

Apesar dos apelos para a sua exclusão da categoria de “crimes mais graves”, alguns Estados continuam a impor a pena de morte para **relações sexuais consentidas entre adultos**.

- No **Irão**, a lapidação mantém-se como pena obrigatória para “adulterio de indivíduos casados”, tanto para homens como para mulheres. Crê-se que, no final do ano, pelo menos dez mulheres e quatro homens estavam em risco de lapidação, apesar de vários casos estarem ainda sob revisão e condenações alternativas poderem ser impostas. Pelo menos uma mulher, Maryam Ghrobanzadeh, inicialmente condenada a lapidação, enfrentava a execução por enforcamento devido a adulterio, no final do ano.

- Uma lei anti-homossexualidade que, se aprovada, iria introduzir a pena de morte por homossexualidade “agravada”, aguardava apreciação pelo Parlamento do **Uganda** no final de 2010.

E em 2010 a pena de morte continuava a ser utilizada por alguns governos como instrumento político para silenciar dissidentes.

- No final de 2010, pelo menos 17 membros da minoria Curda do Irão, incluindo uma mulher, estavam no corredor da morte, após condenação por crimes políticos. Todos foram condenados em julgamentos injustos por *moharebeh* (inimizade a Deus) por serem membros de grupos Curdos de oposição proibidos, principalmente o Partido para uma Vida Livre no Curdistão (conhecido por o seu acrónimo Curdo PJAK), um grupo armado, e o Komala, uma organização Marxista. Alguns foram alegadamente torturados na prisão e viram negado o acesso a um advogado. Teme-se que um deles, Hossein Khezri, tenha sido executado a 15 de Janeiro de 2011.

- Durante a Revisão Periódica Universal do país, os representantes da **Líbia** afirmaram que a pena de morte é aplicada a crimes agravados e concordaram em avaliar e dar uma resposta à recomendação de revisão das disposições legais de forma a reduzir o número de crimes punidos com a pena de morte – particularmente aqueles relacionados com o estabelecimento de grupos, organizações e associações.

Vários Estados permitem a imposição da pena de morte em casos de crimes de blasfémia e outros crimes de expressão não violenta e associação. No **Paquistão**, Aasia Bibi, uma cristã mãe de 5 filhos, foi acusada de blasfémia e condenada à morte após um julgamento injusto a 8 de Novembro. Um recurso interposto contra o acórdão do Supremo Tribunal de Lahore permanece suspenso.

EXPANSÃO DO NÚMERO DE CRIMES PUNÍVEIS COM A PENA DE MORTE

Organismos regionais e das Nações Unidas afirmaram também que, uma vez abolida, a pena de morte não deve ser reintroduzida e que a tendência para a abolição não deve ser minada pela expansão, por parte dos Estados, do número de crimes sujeitos à imposição da pena de morte. Tem sido observado que ambos os actos são incompatíveis com o artigo 6º do PIDCP e contrários ao objectivo da abolição²².

Ainda em 2010, o âmbito da imputação da pena de morte foi expandido na **Gâmbia**. Três leis foram aprovadas pela Assembleia Nacional para transformar o tráfico humano, a violação, o roubo violento e a posse de mais de 250g de heroína ou cocaína em crimes capitais.

Em Novembro de 2010, o Supremo Tribunal da **Índia**, numa tentativa de resolver o problema de mortes associadas a dotes (mortes não naturais de mulheres após a exigência de pagamento de dotes durante ou após o casamento) apelou a todas as varas para que uma acusação de homicídio seja incluída em todos esses casos. Um dos efeitos poderá ser o do aumento do número de penas de morte.

Projectos legislativos para a expansão do âmbito da pena de morte foram propostos em diversos países incluindo o Bangladeche, Índia, Paquistão, Uganda e EUA. Vários países ameaçaram retomar as execuções: estes incluem a Gâmbia, Guatemala, Nigéria, e Trinidad e Tobago. Uma iniciativa pública pedindo um referendo para trazer de volta a pena de morte na Suíça foi cancelada logo após o seu lançamento.

JULGAMENTOS INJUSTOS

A 5ª Garantia das Garantias para a Protecção dos Direitos das Pessoas Sujeitas a Pena de Morte, estabelece: “A pena de morte só poderá ser executada em conformidade com uma sentença já transitada em julgado e proferida por um tribunal competente, depois de um processo jurídico que ofereça todas as garantias possíveis para assegurar um julgamento justo, garantias equiparáveis no mínimo às que figuram no artigo 14.º

do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos 124 , incluindo o direito de todo o suspeito ou acusado de um crime punível com a pena de morte de beneficiar de assistência judiciária adequada em todas as fases do processo”.

No entanto, apesar destes direitos evidentes, a Amnistia Internacional continua a registar condenações à pena de morte impostas após julgamentos injustos e condenações baseadas em confissões alegadamente extraídas sob tortura, claramente proibida no PIDCP e na Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Em 2010, a pena de morte foi aplicada após julgamentos que não cumpriram as normas internacionais de justiça, em diversos países incluindo: China, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gâmbia, Líbia, Nigéria, Paquistão, Irão, Qatar, Arábia Saudita, Somália, Sudão e Líbano.

- Na **Guiné Equatorial**, quatro homens foram executados a 21 de Agosto de 2010 menos de uma hora após serem condenados à morte por um tribunal militar. Os homens não estavam presentes no tribunal quando as suas sentenças foram proferidas. Na prisão foram privados de comunicação e existem relatos de que terão sido torturados a fim de confessarem um alegado ataque ao palácio presidencial em Fevereiro de 2009. O seu julgamento não cumpriu critérios internacionais de justiça e a velocidade da sua execução privou-os de recorrer a um tribunal superior, bem como do seu direito de pedir clemência, de acordo com a lei internacional e a lei do seu próprio país.

- No **Irão**, a Amnistia Internacional registou penas de morte aplicadas a opositores políticos e membros de etnias minoritárias após julgamentos injustos; em alguns casos, existem relatos de torturas infligidas na prisão e privação de acesso a um advogado a indivíduos condenados à morte.

- Na **Arábia Saudita** foram imputadas penas de morte após julgamentos que não cumpriram os critérios internacionais de julgamentos justos. Os estrangeiros, principalmente trabalhadores imigrantes provenientes de países em desenvolvimento em África e na Ásia, foram condenados à morte, sendo particularmente vulneráveis à natureza sigilosa e sumária do processo de justiça penal.

- Dezassete trabalhadores indianos imigrantes foram condenados à morte a 29 de Março de 2010 por um tribunal de primeira instância dos **Emirados Árabes Unidos**, pelo homicídio de um cidadão paquistanês. Os homens tiveram acesso a um advogado dos Emirados, que não falava a sua língua nativa, Punjabi, e que em tribunal não referiu a tortura que alegadamente sofreram na prisão. Os procedimentos do tribunal foram traduzidos de Árabe para Hindi, língua que os dezassete homens não compreendem. Uma audiência de recurso ainda não havia sido convocada até à data deste documento.

PENA DE MORTE CONTRA MENORES

Uma das mais claras proibições na lei internacional é a aplicação da pena de morte a delinquentes juvenis. O artigo 6º(5) do PIDCP afirma: “Uma sentença de morte não pode ser pronunciada em casos de crimes cometidos por pessoas de idade inferior a 18 anos e não pode ser executada sobre mulheres grávidas.” O Conselho para os Direitos Humanos das Nações Unidas referiu a proibição de executar crianças como parte do Direito Internacional consuetudinário, que não pode constituir objecto de reserva por parte de um Estado que se torne parte do PIDCP. O Artigo 37º(a) da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças afirma: “A pena de morte e a prisão perpétua sem possibilidade de libertação não serão impostas por infracções cometidas por pessoas com menos de 18 anos”.

No entanto, apesar da clara proibição, Mohammad A., foi executado a 10 de Julho de 2010 em Marvdasht, Irão, por um crime cometido quando tinha menos de 18 anos. Em 2010, o Irão, o Paquistão, a Arábia Saudita, o Sudão, os Emirados Árabes Unidos e o Líbano condenaram à morte indivíduos que tinham menos de 18 anos de idade quando cometeram os crimes.

Na Nigéria, a aplicação da pena de morte a delinquentes juvenis está entre as maiores preocupações no que diz respeito à aplicação da pena capital. Embora na Nigéria o Acto sobre Direitos da Criança proíba a pena de morte, mais de 20 prisioneiros actualmente no corredor da morte, foram condenados por crimes cometidos quando tinham menos de 18 anos. A 11 de Junho de 2010, nas suas Conclusões Finais sobre a Nigéria, o Comité dos Direitos da Criança reiterou a forte preocupação expressa pelo Comité Africano dos Direitos e Bem-Estar da Criança, no que diz respeito a penas de morte obrigatórias por crimes dos códigos penais da Shari'a (incluindo castigos *hadd* – castigos obrigatórios definidos nos textos Islâmicos). Dado que nos códigos

penais da Shari'a não existe uma definição da criança como pessoa com menos de 18 anos e que, em determinados Estados, as crianças são definidas pela puberdade, a pena de morte poderá ser imposta a crianças sob a jurisdição da Shari'a. O Comitê dos Direitos da Criança recomendou que a Nigéria use a oportunidade da revisão Constitucional em curso para expressamente proibir a aplicação da pena de morte a pessoas com menos de 18 anos. Também instou o país a rever os processos de todos os prisioneiros que se encontram no corredor da morte por crimes cometidos antes dos 18 anos; proibir a pena de morte, na legislação nacional, a todas as pessoas com menos de 18 anos, incluindo através das adaptações apropriadas na interpretação do Código Penal Shari'a e em conformidade com a Convenção dos Direitos da Criança; e incluir informação abrangente no seu próximo relatório periódico sobre todas as medidas adoptadas para garantir às crianças o seu direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento²³.

SUMÁRIOS REGIONAIS

AMÉRICAS

Os Estados Unidos da América (EUA) continuaram a ser o único país das Américas a levar a cabo execuções em 2010, tendo executado 46 prisioneiros. No entanto, o número de execuções levadas a cabo nos **EUA** em 2010 diminuiu relativamente a 2009, quando foram executadas 52 pessoas. O recurso à pena de morte no país continua a diminuir, comparativamente aos picos alcançados durante a década de 90. Embora tenham sido impostas pelo menos 110 condenações à morte em 2010, isto representa apenas cerca de um terço do número de sentenças impostas em meados dos anos 90. No final do ano, mais de 3200 pessoas estavam condenadas à morte nos EUA.

Embora não tenham sido levadas a cabo execuções na sub-região das Caraíbas, observaram-se tentativas preocupantes no sentido de retomar esta prática em diversos Estados retencionistas. Contudo, outros passos positivos foram tomados na região onde, por exemplo, o Parlamento da Guiana votou para abolir a pena de morte obrigatória em casos de homicídio.

As execuções registadas nos EUA em 2010 foram as seguintes: Texas (17), Ohio (8), Alabama (5), Mississipi (3), Oclaoma (3), Virgínia (3), Geórgia (2), Arizona (1), Florida (1), Luisiana (1), Utah (1) e Washington (1). Mais uma vez, a maioria das execuções nos EUA foram levadas a cabo numa meia dúzia de estados. Utah e Washington efectuaram as suas primeiras execuções desde 1999 e 2001, respectivamente.

Sabe-se que pelo menos 124 penas de morte foram imposta em cinco países das Américas no ano passado: Bahamas (pelo menos 5), Barbados (1), Guatemala (1), Guiana (pelo menos 1), Jamaica (4), Trinidad e Tobago (+) e EUA (pelo menos 110).

Em Julho de 2010, o Privy Council, sediado em Londres, comutou a sentença de Earlin White, que em 2003 fora condenado à morte por homicídio no **Belize**. Durante o julgamento, uma das razões apontadas pelo Privy Council para a comutação da pena foi a falta de apreciação relativamente ao bem-estar social e à condição psicológica do réu aquando da condenação. No entanto, em Junho de 2010, entrou em vigor no Belize o Acto do Tribunal de Justiça das Caraíbas, renunciando ao Privy Council e instituindo o Tribunal de Justiça das Caraíbas como a última instância para todos os casos civis e penais do país. Disposições de transição permitem que os recursos pendentes sejam analisados pelo Privy Council.

Em Dezembro de 2010, **Cuba** comutou as penas de morte dos três últimos prisioneiros que se encontravam no corredor da morte do país, deixando o corredor vazio pela primeira vez nos últimos anos. A maior parte das condenações de morte tinham sido comutadas pelo presidente Raul Castro em 2008, porém estes três indivíduos, condenados por terrorismo, permaneceram sentenciados à morte. A última execução em Cuba foi levada a cabo em 2003.

Em Novembro, o presidente Alvaro Colom vetou um projecto de lei a fim de evitar o retomar das execuções, que não são levadas a cabo na **Guatemala** desde 2000. A lei, aprovada pelo Congresso em Outubro, criava um processo de perdão presidencial de forma a respeitar uma decisão do Tribunal Interamericano de 2005 que determinou que a Guatemala não poderia implementar a pena capital dado que os prisioneiros no corredor de morte não teriam a possibilidade de requerer perdão ou comutação da sentença. Uma nova condenação à morte foi conferida no ano passado e à data de 31 de Dezembro 13 pessoas permaneciam no corredor da morte.

A 10 de Maio de 2010, **Granada** foi avaliada ao abrigo do mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho dos Direitos Humanos. No que diz respeito à pena de morte, Granada declarou que muito embora mantivesse a sentença de morte na sua legislação nacional, há décadas que esta não era aplicada, e que a sua aplicação obrigatória fora removida no seguimento de uma decisão do Privy Council em 2006. No fim da

avaliação, Granada não seguiu as recomendações para estabelecer uma moratória às execuções e a pôr termo à pena de morte.

Em Outubro de 2010, o parlamento da **Guiana** aprovou um projecto de lei abolindo a aplicação obrigatória da pena de morte para pessoas condenadas por homicídio. A pena de morte permanece aplicável para categorias de homicídio específicas. Existem relatos de apelos de comutação de sentenças por parte de 40 prisioneiros após a alteração da legislação. A Guiana foi avaliado no âmbito da Revisão Periódica Universal a 11 de Maio de 2010. A Guiana comprometeu-se voluntariamente a continuar a ponderar e a aconselhar-se sobre a abolição da pena de morte e a fazer uma comunicação sobre a questão ao Conselho dos Direitos Humanos dentro de dois anos.²⁴

Condenações à morte continuaram a ser aplicadas na **Jamaica** em 2010, porém, nenhuma execução foi consumada pelo 22.º ano consecutivo. A Jamaica foi avaliada ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 8 de Novembro de 2010. No que diz respeito à pena de morte, os representantes do governo declararam que a Jamaica continua a manter a pena de morte e que “ao fazê-lo, honrava o princípio de proporcionalidade das sentenças, reservando aquela pena para os tipos de homicídio mais flagrantes; ademais, sendo aplicada de forma discricionária após a leitura da sentença. Sublinharam que a conservação da pena de morte não seria contrária ao Direito Internacional ou inconsistente com o direito à vida.”²⁵ A Jamaica concordou também que existe uma moratória de facto à utilização da pena de morte desde 1988, mas esclareceu que não existiria qualquer reivindicação para que fosse abolida, mas antes para que fosse conservada. Os representantes declararam também que era, assim, muito pouco provável que a Jamaica mudasse de opinião e votasse a favor da próxima resolução da Assembleia Geral relativamente a uma moratória à utilização da pena de morte, como se veio a verificar quando a Jamaica votou contra a resolução a 21 de Dezembro de 2010. Recomendações para a abolição da pena de morte não obtiveram apoio da Jamaica.

Anthony Graves, antigo prisioneiro no corredor da morte, foi ilibado de culpa nos **EUA** em 2010. Ele fora condenado à morte em 1994 por um crime envolvendo seis homicídios. Em 2006, um tribunal federal de recurso ordenou que fosse sujeito a novo julgamento ou libertado em virtude de o Estado ter suprimido declarações feitas pela testemunha-chave, Robert Carter (que foi também condenado à morte pelo crime), afirmando que Anthony Graves não estivera envolvido. Após uma nova investigação do caso, a acusação concluiu que não havia provas que ligassem Anthony Graves aos homicídios e que este estava inocente. Foram retiradas as acusações contra ele e ele foi libertado a 27 de Outubro de 2010. Anthony Graves tornou-se o 138.º prisioneiro no corredor da morte a ser ilibado de culpa nos EUA desde 1973, uma mostra clara da falibilidade do sistema.

O antigo juiz do Supremo Tribunal dos EUA John Paul Stevens figura entre os que mudaram de opinião relativamente à pena da morte. Desde que se retirou do Supremo Tribunal em Junho de 2010, o antigo juiz afirmou publicamente que durante os seus quase 35 anos no Tribunal havia um voto de que se arrependia: o seu voto com a maioria no caso *Gregg contra Georgia* em 1976 que permitiu que fossem retomadas as execuções nos EUA após uma ausência de praticamente uma década: “Penso que existe um voto que eu alteraria e esse [...] seria a conservação do estatuto da pena de morte. Penso que não previmos como seria interpretado. Penso ter sido uma decisão incorrecta.”²⁶

Esta declaração vem ao encontro da opinião por ele proferida no julgamento de 2008 de *Baze contra Rees*, quando revelou que tinha chegado à conclusão, após mais de três décadas no Supremo Tribunal do país, que a pena de morte era uma perda de tempo cruel. “Apoiando-me na minha própria experiência”, escreveu o juiz Stevens, “cheguei à conclusão de que a imposição da pena de morte representa uma extinção de vida inútil e desnecessária com apenas uma contribuição marginal para quaisquer fins sociais ou públicos aparentes.” Um castigo com “tamanhos resultados insignificantes para o Estado é claramente excessivo e cruel”, acrescentou.

A crueldade da pena de morte foi demonstrada na semana que antecedeu a execução de Brandon Rhode, na Geórgia, a 27 de Setembro de 2010. A sua execução fora inicialmente agendada para 21 de Setembro, mas nessa manhã, apesar de estar supostamente sob vigilância constante de dois guardas, Brandon Rhode tentou suicidar-se fazendo cortes profundos em ambos os braços e no pescoço com uma lâmina. Foi levado de

urgência para o hospital onde foi diagnosticado como estando em perigo de morte, tendo perdido metade do sangue. Foi reanimado, suturado e levado de volta para a prisão. O seu advogado visitou-o lá na tarde do dia 21 de Setembro onde Brandon Rhode, amarrado numa cadeira de contenção, se encontrava “com muitíssimas dores e em profundo desconforto”, com o rosto “esgazeado, pálido e amargo”. A execução foi adiada uma série de vezes durante os seis dias de perigo entre a tentativa de suicídio e 27 de Setembro, mas no final o tribunal recusou travá-la.

Em 2010, a Amnistia Internacional exprimiu a sua preocupação com as execuções de pessoas com deficiências mentais significativas ou após julgamentos onde, durante a fase de sentença, os jurados não ouviram as provas atenuantes nos EUA.

Holly Wood, um afro-americano de 50 anos com deficiências mentais significativas, foi executado por injeção letal no Alabama na tarde de 9 de Setembro. Tinha passado 16 anos no corredor da morte. A apresentação de provas atenuantes durante o julgamento foi mínima. Em particular, não foi apresentada nenhuma prova relativamente à capacidade mental de Holly Wood apesar de os advogados terem em sua posse o relatório de um especialista indicando que Wood operava, “no máximo, no limite de um funcionamento intelectual”. Quatro juizes federais em três tribunais concluíram que lhe foi negada uma representação legal adequada na fase de sentença do seu julgamento de 1994.

Jeffrey Landrigan, um ameríndio de 50 anos, foi executado no Arizona, a 26 de Outubro, depois de ter sido condenado à morte pelo homicídio de Chester Dyer em 1989. Aquando do julgamento em 1990, o seu advogado não apresentou nenhuma prova atenuante referente ao seu passado de abusos e de miséria ou aos efeitos deste. Em 2007, a juíza de primeira instância, agora reformada declarou que não teria proferido uma sentença de morte se tivesse ouvido estas provas atenuantes, especialmente o tipo de provas relativas à saúde mental apresentadas por peritos no processo de recurso. A antiga juíza encontrava-se entre as testemunhas que compareceram durante uma audiência para um pedido de clemência perante a Comissão de Revisão de Penas do Arizona a 22 de Outubro de 2010. Ela disse à comissão que na sua opinião Jeffrey Landrigan deveria ter sido sentenciado a pena perpétua.

A 9 de Novembro de 2010, os EUA foram avaliados ao abrigo da Revisão Periódica Universal do Conselho dos Direitos Humanos. Em resposta às recomendações feitas por uma série de países relativamente à pena de morte, a delegação dos EUA declarou que “embora respeitemos quem faz estas recomendações, salientamos que elas reflectem diferenças continuadas em matéria de política e não uma diferença genuína relativamente às exigências da lei internacional dos Direitos Humanos.”²⁷ Esta resposta não abordou o facto de que, muito embora o Direito Internacional reconheça que alguns países mantenham a pena de morte e restrinjam a sua utilização a determinadas circunstâncias, este reconhecimento da realidade actual não deve ser invocado por países “para retardar ou impedir a abolição da pena capital”, citando o Artigo 6.6 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.²⁸

Uma escassez a nível nacional de tiopentato de sódio, uma das três substâncias utilizadas para executar prisioneiros por injeção letal, levou à suspensão de algumas execuções no final do ano. No final de 2010, a empresa farmacêutica Hospira, o único fabricante ou fornecedor desta droga nos EUA, tinha iniciado discussões com as autoridades italianas sobre a intenção de retomar a produção da droga na sua fábrica em Itália.²⁹ A 25 de Outubro, na véspera da execução de Jeffrey Landrigan, o Procurador-Geral do Arizona revelou que o Estado tinha obtido tiopentato de sódio de uma fonte não identificada no Reino Unido (RU). No seguimento de campanhas de grupos abolicionistas, a 6 de Janeiro de 2011, o Secretário de Estado para a Inovação Empresarial e Formação Profissional do RU fez uma declaração ao Tribunal Superior de Justiça indicando que o Departamento de Inovação Empresarial e Formação Profissional iria emitir uma ordem ao abrigo da s. 6 da Lei de Controlo das Exportações (LCE) controlando as exportações de tiopentato de sódio para os EUA.

ÁSIA-PACÍFICO

A declaração pública feita pelo Presidente da Mongólia em Janeiro de 2010 oficializando uma moratória às execuções foi um marco importante no processo de abolição da pena de morte na região da Ásia-Pacífico. Embora a região continue a ser responsável pelo maior número de execuções no mundo, as Ilhas do Pacífico

permaneceram uma zona sem pena de morte – não tendo registado nenhuma execução nem condenação à morte em 2010 – e houve desenvolvimentos encorajantes em vários outros países. Contudo, o uso continuado da pena capital para crimes relacionados com drogas, muitas vezes contra estrangeiros, assim como a falta de uma representação jurídica adequada e da garantia de um processo justo em toda a região permaneceu matéria de preocupação para a Amnistia Internacional.

Em 2010, a Amnistia Internacional não conseguiu obter números globais sobre a aplicação da pena de morte na China, na Malásia, na Coreia do Norte, em Singapura e no Vietname, embora se saiba que foram levadas a cabo execuções em todos estes países. As informações disponíveis confirmaram que foram efectuadas pelo menos 82 execuções em cinco outros países da região: no Bangladeche (pelo menos 9), no Japão (2), na Coreia do Norte (pelo menos 60), na Malásia (pelo menos 1) e na Formosa (4). Trata-se de estimativas mínimas, pois são poucos os números oficiais divulgados pelos governos relativamente à aplicação da pena de morte. Pensa-se que o número de pessoas executadas na China ascenda aos milhares.

Sabe-se que foram impostas pelo menos 805 penas de morte em 19 países: no Afeganistão (pelo menos 100), no Bangladeche (pelo menos 32), no Brunei Darussalam (+), na China (+), na Índia (pelo menos 105), na Indonésia (pelo menos 7), no Japão (14), no Laos (4), na Malásia (pelo menos 114), nas Maldivas (1), em Myanmar (2), na Coreia do Norte (+), no Paquistão (365), em Singapura (pelo menos 8), na Coreia do Sul (4), no Sri Lanka (+), na Formosa (9), na Tailândia (pelo menos 7), no Vietname (pelo menos 34).

O número de países que aplicaram a pena de morte na região em 2010 aumentou em relação a 2009, quando a Amnistia Internacional tinha conhecimento de condenações à morte em 16 países. Onze países imputaram a pena de morte, mas continuaram sem levar a cabo execuções em 2010: o Afeganistão, o Brunei Darussalam, a Índia, a Indonésia, o Laos, as Maldivas, o Myanmar, o Paquistão, a Coreia do Sul, o Sri Lanka e a Tailândia.

Pelo segundo ano consecutivo, não foram registadas execuções no **Afeganistão**. Pelo menos 100 pessoas foram condenadas à morte, viram as suas sentenças confirmadas pelo Supremo Tribunal e aguardavam por uma decisão do Presidente relativamente aos seus pedidos de clemência no final de 2010.

Há informações de o governo da **Samoa Americana** ter solicitado em Agosto de 2010 a pena capital contra um homem acusado do homicídio de um agente de polícia. A última execução levada a cabo no país foi em 1939.

O **Bangladeche** levou a cabo pelo menos nove execuções e sentenciou pelo menos 32 pessoas à morte em 2010. A 28 de Janeiro de 2010, foram executados cinco homens, apenas treze horas depois de verem a sua sentença confirmada pelo Supremo Tribunal a 27 de Janeiro. Syed Farooq-ur Rahman, Sultan Shahriar Rashid Khan, Mohiuddin Ahmed e AKM Mohiuddin Ahmedand Bazlul Huda foram declarados culpados, juntamente com outros seis homens sentenciados à revelia e que se encontram actualmente exilados, pelo homicídio do líder fundador do país (e pai do actual Primeiro-Ministro), Sheikh Mujibur Rahman. Quatro deles tinham apresentado um pedido de clemência ao Presidente Zillur Rahman, que geralmente aprecia os pedidos de clemência apenas depois de ser proclamada a sentença final. Contudo, três dos apelos deste caso foram rejeitados antes de o Supremo Tribunal anunciar a sentença.

A 12 de Julho, 824 pessoas foram acusadas de homicídio, conspiração, cumplicidade em homicídio, pilhagem de armas militares e fogo posto em relação a um motim que teve lugar em Dacca em Fevereiro de 2010, na sede do Bangladesh Rifles, uma força de segurança fronteiriça, durante o qual 74 pessoas foram mortas. Caso fossem condenados de homicídio, os 824 homens poderiam vir a receber a pena de morte. Em Setembro de 2010, o Ministro do Interior, Shahara Khatun, introduziu uma proposta de lei no Parlamento alargando o âmbito da pena de morte de forma a incluir também a organização de motins.

No mesmo mês, o Presidente concedeu o indulto a 20 prisioneiros no corredor da morte que se julga serem membros ou apoiantes da Liga Awami, actualmente no poder. Os prisioneiros indultados, condenados pelo assassinato do activista do Partido Nacionalista do Bangladeche, na altura no poder, Sabbir Ahmed Gama,

foram condenados à morte em 2006 por um Tribunal Rápido de Primeira Instância criado para dar prioridade a casos criminosos de grande envergadura. A Amnistia Internacional exortou o Presidente para que alargasse o perdão aos mais de 1000 prisioneiros no corredor da morte no país.

A 2 de Março de 2010, a instância superior do Supremo Tribunal do Bangladeche declarou inconstitucional a imposição obrigatória da pena de morte para homicídios após violação no Bangladeche. O tribunal deliberou após examinar uma petição que vinha pôr em causa a pena de morte imposta contra um infractor adolescente, Shukur Ali, de acordo com a secção 6(2) da Lei de Prevenção e Supressão da Repressão de Mulheres e Crianças. O tribunal ordenou também que os legisladores removessem todas as cláusulas legislativas que admitiam a imposição obrigatória da pena de morte.

Em 2010, a **China** continuou a utilizar extensivamente a pena de morte contra milhares de pessoas por uma ampla variedade de crimes, onde se incluem delitos não violentos, e no seguimento de processos que estão aquém dos critérios internacionais de julgamento justo. Não foram tornadas públicas quaisquer estatísticas relativamente à aplicação da pena de morte. Em Novembro de 2010, oficiais do Supremo Tribunal do Povo (STP) da China declararam que o STP, que em 2007 recuperou o poder de rever todos os casos de pena de morte no país, tinha anulado uma média de dez por cento dos casos que revira, o que poderá significar uma ligeira diminuição no número de execuções levadas a cabo na China desde 2007.

Em Fevereiro de 2010, o STP emitiu novas directivas para os tribunais do país esclarecendo que a pena de morte deveria ser sentenciada “resolutamente” àqueles que tinham cometido crimes “extremamente graves”, mas que o castigo deveria estar reservado para a pequeníssima minoria de criminosos contra os quais há válidas e amplas provas. As directivas interpretam ainda a política de “justiça suavizada pela compaixão”, mencionada pela primeira vez num documento aprovado pela Sexta Sessão Plenária do 16.º Comité Central do Partido Comunista da China em 2006. Esta política requer que os tribunais tratem os infractores reincidentes com severidade e ao mesmo tempo os menores e os idosos com clemência; e que as comutações sejam limitadas nos casos de condenações por crimes violentos como homicídio, roubo e violação.

A 1 de Julho de 2010, entraram em vigor novos regulamentos emitidos conjuntamente pelo STP, pela Procuradoria-Geral do Povo, pelo Ministério da Segurança Pública, pelo Ministério da Segurança do Estado e pelo Ministério da Justiça. Estes regulamentos vieram reforçar a proibição do recurso a provas ilegais em casos criminais, incluindo confissões forçadas e outras provas obtidas por tortura e maus tratamentos, melhorando os processos jurídicos no que diz respeito à recolha, observação, verificação e determinação da legalidade das provas nos casos de pena de morte.

Em Agosto, a agência de notícias oficial do governo da China, Xinhua, divulgou que as correcções propostas ao código penal da China poderiam resultar na remoção da pena de morte em 13 dos 68 crimes que presentemente comportam o castigo. A 20 de Dezembro, o projecto do código foi submetido ao Comité Permanente do Congresso Nacional do Povo, o corpo legislativo da China, para a segunda leitura. Caso fosse aprovado, o projecto removeria a pena de morte como castigo para crimes como a fraude fiscal e o contrabando de bens de valor e de relíquias culturais.³⁰ Podia também remover a pena de morte como castigo para pessoas com mais de 75 anos. Com esta nova revisão a China dá um passo no sentido de limitar a utilização da pena de morte, muito embora viesse remover crimes que é raro terem sido punidos com penas de morte nos últimos anos.

A pena de morte de **Gan Jinhua** foi reavaliada pelo STP em Janeiro de 2010. Ele tinha sido inicialmente condenado à morte em 2005 por um roubo que resultou na morte de duas freiras. O seu advogado reclamou que a polícia tinha forçado Gan Jinhua a confessar, resultando em inconsistências entre o seu testemunho e as provas apresentadas em tribunal. Provas importantes, incluindo a suposta arma do crime, não foram apresentadas durante a fase de julgamento. Peritos forenses e familiares de Gan Jinhua, que afirmavam que ele se encontrava com eles na altura do crime, não tiveram permissão para testemunhar.

Em Fevereiro de 2010, o caso de **Wang Yang** foi enviado para uma última avaliação do STP. O caso tinha sido ouvido um total de nove vezes por diferentes tribunais desde que ele fora sentenciado pela primeira vez em 2003 por “angariação de fundos de forma fraudulenta”, “fraude em empréstimos” e “fuga à detenção”. O STP estava novamente a avaliar o caso no final do ano. A família de Wang Yang salientou que, apesar dos vários julgamentos e audiências, não fora feita nenhuma investigação adicional

relativamente ao alegado crime – em vez disso, foram submetidas as mesmas provas de todas as vezes, o que levantava a questão do porquê os tribunais terem chegado a diferentes veredictos ao considerar o mesmo caso.

O Primeiro Tribunal Intermédio do Povo do município de Chongqing julgou **Fan Qihang** em Janeiro de 2010 e declarou-o culpado de variados crimes onde se inclui “formar, liderar ou tomar parte activa em organizações de natureza criminosa” e “homicídio intencional”. Nenhuma das 187 testemunhas previstas para o julgamento compareceu nesse dia. A 10 de Fevereiro, ele foi condenado à morte. O Tribunal Superior do Povo do município de Chongqing confirmou a pena de morte a 31 de Maio. Fan Qihang afirmou ter sido torturado repetidamente num local de detenção não oficial e obrigado a confessar crimes que não cometera. Detido inicialmente em Junho de 2009, o advogado contratado pela família só teve permissão para se encontrar com Fan Qihang em Novembro de 2009, altura em que foi transferido para um centro de detenção. O advogado filmou em segredo entrevistas com Fan Qihang, onde ele descreve em pormenor a tortura que sofreu, exhibe as feridas infligidas nos pulsos e declara ter tentado o suicídio. O vídeo, e testemunhos de torturas submetidos por outros arguidos, fizeram parte das conclusões do recurso final apresentado pelo advogado de Fan Qihang ao STP e foram divulgados depois de não se obter resposta do tribunal. A acusação fazia parte de uma campanha de Tolerância Zero contra o crime organizado em Chongqing que foi repetidamente criticada por disseminar o recurso à tortura e a condenações injustas. Em Agosto de 2010, mais de 50 advogados de Pequim apelaram junto do STP para que fossem investigadas alegações de tortura em Chongqing. Fan Qihang foi executado a 26 de Setembro de 2010 depois de o STP aprovar a sentença.

A 11 de Fevereiro de 2010, as **Fiji** comprometeram-se a abolir a pena de morte para crimes do Código Militar – onde continua a ser aplicável em casos de traição e revolta – respondendo ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. As Fiji tinham abolido anteriormente a pena de morte apenas para crimes comuns.

Relatos indicam que no ano passado foram condenadas à morte pelo menos 105 pessoas na **Índia**, onde não são levadas a cabo execuções desde 2004. Ao longo do ano foram comutadas pelo Presidente treze sentenças de morte. Numa decisão histórica, em Fevereiro de 2010, o Supremo Tribunal deliberou que os factores socioeconómicos que antecedem um crime são factores atenuantes e relevantes que devem ser tomados em conta ao ponderar a comutação de uma pena de morte. A 19 de Agosto, o governo da Índia introduziu um projecto de lei no Parlamento para que fosse corrigida a Anti-Hijacking Act de 1982 a fim de tornar o desvio de aviões punível com morte. No caso *Rajbir @ Raju & Anr Versus State Of Haryana*, que foi ouvido a 22 de Novembro de 2010, o Supremo Tribunal da Índia, procurando abordar o problema das mortes por dote (morte não natural de mulheres após lhes ser exigido o pagamento de dote durante ou após o casamento) orientou todos os tribunais de primeira instância da Índia para que se assegurem que é também incluída uma acusação de homicídio em todos os casos deste género. Um efeito poderá ser o aumento do número de condenações à morte.

Em 2010 e pelo segundo ano consecutivo, não existiu registo de execuções na **Indonésia**. Informações divulgadas pelo governo da Indonésia indicam que foram condenadas à morte duas pessoas e que sete viram as suas sentenças comutadas em 2010. No entanto, a Amnistia Internacional observou terem sido impostas pelo menos sete novas penas de morte durante o ano, incluindo nos casos de três estrangeiros por crimes relacionados com drogas, existindo, pelo menos, 120 pessoas no corredor da morte no final do ano. Segundo os dados oficiais, à data de 31 de Dezembro de 2010, 102 pessoas estavam condenadas à morte.

No **Japão** duas pessoas foram executadas inesperadamente a 28 de Julho de 2010. As ordens de execução foram assinadas pela então Ministra da Justiça, Keiko Chiba, antigo membro de um grupo abolicionista no Parlamento Japonês. No seguimento das execuções que testemunhou pessoalmente, a Ministra Keiko Chiba anunciou planos para a criação de uma comissão no seio do Ministério da Justiça para estudar a pena de morte como forma de castigo. A 27 de Agosto de 2010, o Ministério da Justiça abriu a câmara de execuções do Centro de Detenção de Tóquio aos meios de comunicação. É a primeira vez que tal é feito no Japão. Durante as eleições para a Câmara dos Conselheiros (Senado), em Julho de 2010, Keiko Chiba perdeu o seu assento como Conselheira mas manteve o lugar de Ministra da Justiça até Setembro de 2010. A 17 de Setembro, Minoru Yanagida foi eleito o novo Ministro da Justiça. Pouco depois da sua eleição, ele anunciou numa conferência de imprensa que levaria a cabo execuções durante o seu mandato. Contudo, a 22 de Novembro Minoru Yanagida demitiu-se da sua posição como Ministro da Justiça e, até ser eleito um novo

Ministro da Justiça, o Chefe de Gabinete Yoshito Sengoku indicou que iria desempenhar essas funções. A 30 de Dezembro, a emissora nacional, NHK, divulgou que o Ministro da Justiça provisório Sengoku afirmara que o Comité criado pela antiga Ministra da Justiça Chiba iria retomar as discussões sobre a pena de morte em 2011. A Amnistia Internacional exprime a sua preocupação pela imposição de 14 novas penas de morte durante o ano e pela permanência de 111 no corredor da morte à data de 31 de Dezembro de 2010.

A 4 de Maio de 2010, o **Laos** foi avaliado ao abrigo da Revisão Periódica Universal do Conselho dos Direitos Humanos. No que diz respeito à pena de morte, os representantes do governo afirmaram que a condenação à morte “tinha por fim dissuadir os crimes mais extremos e graves, particularmente o tráfico de droga e que, muito embora a pena de morte continuasse a existir legalmente, nunca tinha sido levada a cabo uma execução. O Laos sustentara uma moratória durante muitos anos e iria ponderar rever a Lei Penal nos próximos anos, incluindo com um propósito de limitar a esfera de crimes nos quais se poderia aplicar a pena de morte.”³¹ Contudo, na 15.ª sessão do Conselho dos Direitos Humanos em Dezembro, o Laos comunicou a rejeição de recomendações feitas por outros Estados durante a Revisão Periódica Universal de Maio para abolir a pena de morte. O Laos declarou que o país “não está preparado para abolir a pena capital pois trata-se de um elemento de dissuasão eficaz para infracções mais graves, especialmente o tráfico de droga” e que o país “faz parte do PIDCP e que procederá a uma revisão do âmbito dos delitos no seu actual código penal de forma a estar de acordo com o Artigo 6º do PIDCP.”³²

Durante a Revisão Periódica Universal de 3 de Novembro de 2010, as **Maldivas** aceitaram examinar e fornecer respostas no máximo até à 16.ª sessão do Conselho dos Direitos Humanos em Março de 2011, relativamente a recomendações para estabelecer uma moratória às execuções, abolir a pena de morte e aceitar o Segundo Protocolo Adicional ao PIDCP.

A Amnistia Internacional pôde confirmar que foi levada a cabo pelo menos uma execução e que foram impostas pelo menos 114 novas penas de morte na **Malásia** em 2010, mais metade em relação a delitos atinentes a drogas, enquanto praticamente todas as restantes foram sentenças por homicídios. A pena de morte é imposta obrigatoriamente para ambos os delitos.

A 14 de Janeiro de 2010, o presidente da **Mongólia** Tsakhia Elbegdorj anunciou o estabelecimento de uma moratória às execuções tendo em vista a sua abolição. No discurso “O caminho para uma Mongólia Democrática deve ser limpo e sem derramamentos de sangue”, o presidente declarou que desde que assumiu funções em Maio de 2009 não foi levada a cabo nenhuma execução no país. Durante o anúncio, o presidente Elbegdorj afirmou também que tinha comutado as penas capitais de todos os prisioneiros no corredor da morte que tinham pedido clemência desde que ele se tornara Presidente em Junho de 2009. Em finais de 2010, a pena de morte na Mongólia permanecia classificada como Segredo de Estado ao abrigo da Lei dos Segredos de Estado e da Lei da Lista dos Segredos de Estado. Não há estatísticas oficiais sobre condenações à morte ou execuções. No passado, as famílias dos indivíduos que se encontravam no corredor da morte não eram notificadas antecipadamente da execução iminente e os corpos dos executados não eram devolvidos às famílias. Segundo informações disponibilizadas à Amnistia Internacional, havia pelo menos nove pessoas no corredor da morte na Mongólia em Junho de 2009 e pelo menos três delas viram as suas sentenças comutadas até Outubro de 2009.

Um projecto de lei para ratificar o Segundo Protocolo Adicional ao PIDCP, com vista à abolição da pena de morte, foi introduzido na Sessão de Primavera do Grande Khural (Parlamento da Mongólia). Durante a avaliação da Mongólia ao abrigo da Revisão Periódica Universal de 2 de Novembro de 2010, os representantes do governo afirmaram que o comité permanente do Parlamento relevante discutira a ratificação do projecto de lei e que “se o Parlamento respondesse de forma positiva, seriam formuladas propostas de correcção a toda a legislação que regulava a pena de morte, incluindo a Lei do Segredo de Estado.”³³ No final de 2010, o projecto de lei continuava a aguardar uma última votação do Parlamento.

A Amnistia Internacional recebeu informações sobre a execução de, pelo menos, 60 pessoas na **Coreia do Norte** em 2010. É comum a imposição da pena de morte a crimes não sujeitos a esta condenação de acordo com a lei nacional. As execuções são usualmente levadas a cabo em segredo, mas existiu um aumento dos relatos de execuções públicas, utilizadas como exemplo.

Em 2010, e pelo segundo ano consecutivo, não houve registo de execuções no **Paquistão**. Não obstante a declaração feita, a 21 de Junho de 2008, pelo Primeiro-Ministro Gilani perante a Assembleia Nacional de que todas as condenações à morte no Paquistão seriam comutadas para prisão perpétua, cerca de 8000 prisioneiros permaneciam no corredor da morte em 2010. O Presidente Asif Ali Zardari declarou, em Agosto de 2010, que todas as execuções seriam adiadas até 31 de Dezembro de 2010, com excepção das impostas para actividades de terrorismo ou contra o Estado.

Foram impostas pelo menos 356 novas penas de morte, a vasta maioria a homens, sete a mulheres e uma a uma pessoa com menos de 18 anos de idade na altura em que o crime foi cometido. Asia Bibi, uma cristã mãe de cinco filhos, foi acusada de blasfémia e condenada à morte após um julgamento injusto a 8 de Novembro. Ela afirmou que não tivera acesso a um advogado durante a sua detenção e no último dia do julgamento. Asia Bibi negou as alegações e o marido, Ashiq Masih, asseverou que a condenação se baseava em “falsas acusações” de blasfémia. Contudo, o juiz de primeira instância “pôs completamente de parte” a possibilidade de as acusações serem falsas e afirmou que “não havia circunstâncias atenuantes”. Ela permanece na prisão e é mantida em isolamento virtual desde Junho de 2009. Foi apresentado no Tribunal Superior de Lahore um recurso contra o julgamento, que permanece pendente.

As penas capitais continuaram a ser impostas de forma obrigatória em **Singapura**, maioritariamente para delitos relacionados com drogas e principalmente contra estrangeiros. Existiram, pelo menos, 8 penas de morte no ano passado.

A 14 de Maio de 2010, o Tribunal da Relação rejeitou um recurso feito pelo cidadão malaio Yong Vui Kong contra a pena de morte obrigatória que tinha sido imposta contra ele a Janeiro de 2009. Ele tinha sido declarado culpado pelo tráfico de 47 gramas de diamorfina (heroína) quando tinha 19 anos.³⁴

A 16 de Novembro de 2010, Alan Shadrake, um jornalista britânico e autor de *Once a Jolly Hangman: Singapore's Justice in the Dock* foi condenado a seis semanas de prisão e a uma multa de S\$20,000 por criticar as leis sobre a pena de morte da Singapura e a forma como são aplicadas.

Existiram quatro condenações à morte na **Coreia do Sul** em 2010. A 25 de Fevereiro, o Tribunal Constitucional deliberou – numa decisão de cinco contra quatro – que a pena capital não violava a “dignidade e o valor do ser humano” protegidos pela Constituição. Em Março de 2010, o Ministro da Justiça Lee Kwi-nam alegadamente encomendou um relatório sobre a possibilidade da construção de uma nova câmara de execuções no interior da prisão de Cheongsong na Província de Gyeongsang do Norte. Existem informações de este plano ter sido temporariamente suspenso em Outubro de 2010.

A demissão de Wang Ching-feng como Ministra da Justiça da **Formosa** em Março de 2010 atraiu a atenção internacional para o problema da pena de morte no país. Durante o exercício das funções, Wang Ching-feng recusara-se a assinar ordens de execução por se opor à pena de morte. Depois da nomeação de Tseng Yung-fu como Ministro da Justiça em Março, Chang Chun-hung, Hung Chen-yao, Ko Shih-ming e Chang Wen-wei foram executados a 30 de Abril. As execuções deram-se apenas duas semanas após Tseng Yung-fu ter alegadamente afirmado que o seu derradeiro objectivo era a abolição da pena capital.

A 28 de Maio de 2010, o Tribunal Constitucional da Formosa recusou apreciar uma petição apresentada em nome de 44 prisioneiros no corredor da morte que tinham esgotado todos os recursos, tendo quatro dos quais já sido executados. A petição exigia uma interpretação constitucional da legalidade da pena de morte na Formosa. A 15 de Outubro, um grupo de acção criado pelo Ministério da Justiça ponderou a possibilidade de se abolir a pena de morte. Embora tenha sido divulgado que o grupo de acção chegara à conclusão de que “seria provavelmente aceitável para a maior parte dos cidadãos da Formosa que a pena capital fosse substituída pela prisão perpétua sem liberdade condicional na Formosa”³⁵, o Ministério da Justiça emitiu mais tarde um comunicado de imprensa afirmando que o Ministério não chegara a nenhuma conclusão relativamente à substituição da pena capital pela prisão perpétua sem liberdade condicional. O Ministério afirmou ainda que apenas consideraria abolir a pena de morte se houvesse um “consenso público, juntamente com um castigo substituto razoável e apropriado.”

Não se registaram execuções na **Tailândia** em 2010, mas existiram, pelo menos, sete novas condenações à morte. Segundo dados divulgados pelo Departamento de Punições, existiam, à data de Agosto de 2010, 708 pessoas condenadas à morte, 65 das quais com a sentença confirmada pelo Supremo Tribunal. Aproximadamente metade das 708 pessoas tinha sido condenada por delitos relacionados com drogas, ao passo que as restantes 369 tinham sido declaradas culpadas por homicídio e outros crimes.

As informações relativas à pena de morte mantiveram-se classificadas como segredo de Estado no **Vietname** e a Amnistia Internacional não pôde confirmar o número de execuções. Há registo de pelo menos 34 condenações à morte no Vietname em 2010. Em Junho de 2010, a Assembleia Nacional aprovou uma lei que substituiu o fuzilamento pela injeção letal como método de execução. A medida tornar-se-á efectiva a partir de Julho de 2011.

A 23 de Fevereiro, teve lugar um encontro informal da **Rede Asiática Contra a Pena de Morte (RACPM)** durante o Quarto Congresso Mundial Contra a Pena de Morte. Compareceram mais de 25 membros da RACPM. Membros da RACPM da Índia, da Formosa e da Indonésia falaram durante uma discussão de mesa redonda sobre “Ásia: o Caminho Legal para a Moratória e a Abolição” organizada pela Amnistia Internacional durante o congresso.

Em 2010, foram divulgados comunicados e acções da RACPM no Japão, na Mongólia, em Singapura, na Coreia do Sul e na Formosa. Entre eles incluiu-se uma campanha de grande envergadura na Singapura em apoio do cidadão malaio Yong Vui Kong, liderada pelo seu advogado de defesa, e uma digressão de conferencistas planeada pela organização membro da RACPM, Famílias das Vítimas de Homicídio Pelos Direitos Humanos. Cinco novos membros juntaram-se à RACPM em 2010, elevando a mais de 50 o número de membros em 23 países por toda a região.

EUROPA E ÁSIA CENTRAL

Após o hiato de um ano em 2009 quando, pela primeira vez, não houve registo de execuções na Europa e na antiga União Soviética, em Março de 2010 as autoridades bielorrussas levaram a cabo duas execuções. Vasily Yuzepchuk e Andrei Zhuk foram executados com um tiro atrás da cabeça.

A 19 de Março de 2010, quando a mãe de **Andrei Zhuk** tentou entregar um embrulho com comida na prisão de Minsk onde ambos os homens se encontravam detidos, o embrulho foi-lhe devolvido pelas autoridades da prisão e foi-lhe dito que os homens “tinham sido transferidos”. Foi-lhe dito para não voltar a procurar o filho, mas que aguardasse uma notificação oficial do tribunal. Na manhã de 22 de Março, a mãe de Andrei Zhuk foi informada pelo pessoal da prisão que o filho e Vasily Yuzepchuk tinham sido mortos com um tiro e que o corpo do filho não seria devolvido. Em Outubro de 2010, ela apresentou uma queixa contra as autoridades bielorrussas por violarem o seu direito a expressar e a praticar a sua religião ao recusarem-se a entregar-lhe o corpo do filho ou a dizer-lhe onde fora enterrado.

Existiram três novas condenações à morte na Bielorrússia em 2010. Dois homens foram condenados à morte por fuzilamento a 14 de Maio de 2010 por crimes cometidos durante um assalto armado a um apartamento na cidade de Grodno em Outubro de 2009. Ambos foram declarados culpados de homicídio premeditado, assalto armado, fogo posto, sequestro de um menor, roubo e assalto. As sentenças foram confirmadas pelo Supremo Tribunal da Bielorrússia a 20 de Setembro de 2010 e os dois homens apresentaram um pedido de clemência ao Presidente Lukashenka. Os pedidos encontravam-se pendentes em finais de 2010. Um terceiro homem foi condenado à morte em Setembro de 2010.

A 12 de Maio de 2010, a Bielorrússia foi avaliada ao abrigo da Revisão Periódica Universal. No que diz respeito à pena de morte, a delegação fez notar que a pena de morte era aplicada com extrema raridade e que fora criado um grupo de trabalho parlamentar com o fim de procurar soluções para a abolição da pena de morte. A Bielorrússia aceitou recomendações para que fossem respeitados os padrões mínimos restringindo o recurso à pena de morte. Aceitaram também examinar e fornecer uma resposta na 15.ª sessão do Conselho dos Direitos Humanos em Setembro relativamente a recomendações para que fossem divulgadas as informações completas sobre a execução dos senhores Andrei Zhuk e Vasily Yuzepchuk e estabelecer uma moratória às execuções com vista a abolir a pena de morte. Mais tarde, a Bielorrússia comunicou ao Conselho

dos Direitos Humanos a rejeição destas recomendações, afirmando que não poderia ser tomada a decisão de abolir a pena de morte, ou de introduzir uma moratória, à luz dos resultados de um referendo nacional de 1996 sobre a questão; as informações sobre a execução dos dois homens em Março tinham sido disseminadas para os meios de comunicação; e que, segundo a lei, a instituição onde é aplicada a pena de morte tem a obrigação de notificar o tribunal que deliberou a sentença de que esta foi executada, e que o tribunal tem a obrigação de informar os parentes mais próximos. Não consta na lei que outras organizações ou indivíduos devam ser informados sobre a aplicação da pena de morte.³⁶

O **Cazaquistão**, onde se mantém a pena de morte para crimes de terrorismo envolvendo mortes e ofensas graves cometidas em tempo de guerra, foi avaliado ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 12 de Fevereiro de 2010. No que diz respeito à pena de morte, a delegação do país afirmou que estava a ser levada a cabo uma política de abolição progressiva. A moratória às execuções estabelecida a 19 de Dezembro de 2003 continuava a ser seguida em 2010.

A 6 de Dezembro de 2010, o **Quirguistão**, que aboliu a pena de morte para todos os crimes em 2007, assinou o Segundo Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, com vista à Abolição da Pena de Morte. A partir de 1 de Janeiro de 2010, as penas de morte de 172 prisioneiros foram comutadas para prisão perpétua.

No seguimento dos ataques terroristas de Março de 2010, há informações de o Porta-Voz do Estado da Duma (o Parlamento Russo), Boris Gryzlov, ter anunciado que a **Federação Russa** não irá ainda ratificar o Protocolo N.º 6 à Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, relativamente à abolição da pena de morte. Em finais de 2009, após o prolongamento da moratória para as execuções estabelecida pelo Tribunal Constitucional em 1999, foram comutadas 697 penas de morte para prisão perpétua.

A moratória de 2004 a penas de morte e execuções continuou a ser seguida no **Tajiquistão** durante 2010. Em Abril de 2010, o presidente Emomali Rahmon criou o Grupo de Trabalho para o Estudo de Aspectos Sócio-Jurídicos sobre a Abolição da Pena de Morte na República do Tajiquistão, composto por elementos chave do executivo e da magistratura, assim como o Provedor de Justiça. A 5 de Outubro, na Conferência de Análise de 2010 da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa, onde foi discutida a pena de morte, Jumahon Davlatov, chefe do Grupo de Trabalho e Conselheiro Presidencial para Políticas Jurídicas, afirmou que “num futuro muito próximo alcançaremos a sua total abolição”.

MÉDIO ORIENTE E NORTE DE ÁFRICA

Em 2010, foram registadas menos condenações à morte e execuções no Médio Oriente e Norte de África que em 2009. No entanto, nos sítios onde esta foi imposta, foi frequentemente utilizada após julgamentos injustos e por crimes como tráfico de drogas ou adultério, que não são reconhecidos como os “crimes mais graves” e, portanto, em violação do Direito Internacional.

Pelo menos 378 execuções foram levadas a cabo em nove países: Bahrein (1), Egipto (4), Irão (pelo menos 252), Iraque (pelo menos 1), Líbia (pelo menos 18), Autoridade Palestina (5), Arábia Saudita (pelo menos 27), Síria (pelo menos 17) e Iémen (pelo menos 53).

Pelo menos 748 sentenças foram impostas em 16 países: Argélia (pelo menos 130), Bahrein (1), Egipto (185), Irão (+), Iraque (pelo menos 279), Jordânia (9), Kuwait (pelo menos 3), Líbano (pelo menos 12), Líbia (+), Marrocos/Saara Ocidental (4), Autoridade Palestina (pelo menos 11), Arábia Saudita (pelo menos 34), Síria (pelo menos 10), Tunísia (pelo menos 22), Emirados Árabes Unidos (pelo menos 28), Iémen (pelo menos 27).

As autoridades da Argélia, Jordânia, Kuwait, Líbano, Marrocos/Saara Ocidental, Tunísia e Emirados Árabes Unidos impuseram sentenças de morte mas continuam a abster-se de levar a cabo execuções.

O **Bahrein** retomou o uso da pena de morte em 2010 quando Jassim Abdulmanan, um cidadão do Bangladesh condenado à morte em 2007 por homicídio, foi executado por um esquadrão de fuzilamento a 8 de Julho de 2010. No final de 2010, outro cidadão do Bangladesh, Russel Mezan, teve a sua sentença de morte confirmada pelo Supremo Tribunal do Bahrein e estava a interpor recurso ao Tribunal de Cassação.

Em 2010, o **Egipto** continuava a emitir e a levar a cabo penas de morte. Os reclusos no corredor da morte, familiares e advogados não foram notificados das execuções iminentes. A Amnistia Internacional conseguiu confirmar que durante 2010 quatro execuções foram levadas a cabo e 185 sentenças de morte foram impostas. A maioria das sentenças de morte foi imposta por homicídio, mas foram também registadas algumas por crimes relacionados com tráfico de droga.

Atef Rohyum Abd El Al Rohyum foi enforcado a 11 de Março de 2010, apesar das provas que apontavam para a sua inocência. A família não foi informada de que o seu pedido de recurso, que tinha dado entrada na Procuradoria Pública em Maio de 2009, tinha sido recusado, apesar de ter sido entregue um inquérito formal sobre a sua situação dois dias antes da execução.

A actuação do Egipto no que toca à pena de morte foi revista ao abrigo da Revisão Periódica Universal do Conselho dos Direitos Humanos a 17 de Fevereiro 2010. A delegação do país declarou que a pena capital apenas era aplicada para crimes muito graves, e que tinha havido uma redução dos casos onde a pena de morte tinha sido emitida e aplicada. No final da revisão, o Egipto aceitou a recomendação de respeitar os critérios mínimos relativos ao uso da pena capital, mas rejeitou as recomendações de estabelecer uma moratória às execuções com vista a abolir a pena de morte.³⁷

As autoridades **iranianas** reconheceram a execução de 252 pessoas, incluindo cinco mulheres e um jovem em 2010. A Amnistia Internacional recebeu relatos credíveis sobre mais de 300 outras execuções que não foram oficialmente reconhecidas, maioritariamente na prisão de Vakilabad, Mashhad, na sua maioria de pessoas condenadas por alegadas ofensas relacionadas com estupefacientes. Catorze pessoas foram executadas em público. A pena de morte continuou a ser imposta em grande escala.

Os prisioneiros no Irão são frequentemente detidos por longos períodos antes do julgamento, correndo sérios riscos de tortura e outros maus-tratos; os prisioneiros políticos são muitas vezes mantidos em isolamento. Os julgamentos são geralmente injustos, e aos detidos é sistematicamente negado – por lei – o acesso a um advogado até a investigação estar concluída, o que pode levar meses. Os processos, sobretudo aqueles que têm lugar fora da capital Teerão, são frequentemente sumários, com a duração de apenas poucos minutos.

No Irão a pena de morte continuava a ser imposta por actos que não são classificados como “crimes mais graves”, em violação do Direito Internacional, tais como aqueles relativos a tráfico de droga ou acusações vagamente formuladas relativas à segurança nacional. “Inimizade em relação a Deus”, ou *moharebeh*, uma acusação vagamente formulada sem uma definição precisa e explícita, habitualmente aplicada àqueles que pegam em armas contra o Estado, pode, dependendo do caso, ser punível com execução.

Em Outubro, um homem foi condenado à morte por «apostasia». No final do ano esperava o resultado do apelo. Em Dezembro, um outro homem foi condenado à morte por criar na Internet sítios «pornográficos» e «insultar a santidade do Islão».

Em 2010, a Amnistia Internacional notou um aumento do uso da pena de morte contra alegados delinquentes suspeitos de crimes relacionados com droga. Em Outubro, o Ministro do Interior anunciou a intensificação da campanha contra o tráfico de droga, e o Procurador do Ministério Público declarou, no mesmo mês, que novas medidas tinham sido tomadas para acelerar as acções jurídicas contra os casos de tráfico de droga, incluindo o envio de todos esses casos para o seu gabinete, negando-lhes assim o direito de recorrerem da sentença a uma instância superior, conforme requisito da legislação internacional.

Em Dezembro de 2010, as emendas à Lei Contra Estupefacientes entraram em vigor, aparentemente tornando mais fácil a condenação à morte por tráfico ilícito. O âmbito da pena de morte foi alargado para abranger mais categorias de drogas ilegais (por exemplo, metanfetaminas) cuja posse se tornou punível com a morte. Segundo a Lei Contra Estupefacientes, a alguns arguidos não é garantido o direito ao apelo/apelação, uma vez que as suas condenações e sentenças são confirmadas pelo Procurador do Ministério Público.

Em 2010, a Amnistia Internacional recebeu uma série de relatos credíveis sobre execuções secretas de centenas de alegados traficantes de estupefacientes na prisão de Vakilabad, Mashhad. Os executados pareciam pertencer aos sectores mais vulneráveis da sociedade. Em Abril, protestos em massa tiveram lugar no Afeganistão, depois de relatos revelarem que dezenas de afegãos tinham sido executadas em segredo no Irão naquela altura. Embora as autoridades afegãs tenham negado estes relatos, reconheceram que mais de 4000 afegãos estavam detidos no Irão, na sua maioria por tráfico de droga.

Em Agosto, um cidadão nigeriano foi alegadamente executado em segredo na prisão de Vakilabad, Mashhad, assim como outras 60 pessoas. Enquanto em Outubro, um cidadão do Gana e pelo menos outros nove foram alegadamente executados. Em nenhum dos casos, as suas Embaixadas foram informadas das execuções iminentes.

Durante 2010, aqueles cujas crenças políticas diferiam da do Governo foram executados. Em Janeiro, dois homens foram enforcados depois de julgamentos injustos em que foram condenados por «Inimizade em relação a Deus» e por serem membros de um grupo proibido, que defende a restauração da monarquia iraniana. As suas execuções foram as primeiras a ser relacionadas com a violência pós-eleitoral, que irrompeu no Irão em Junho de 2009. Os advogados dos dois homens não foram informados das execuções dos seus clientes, o que constitui uma infracção à lei iraniana.

Em Dezembro de 2010, um outro homem que tinha sido condenado à morte no ano anterior também foi executado sem pré-aviso. Também tinha sido condenado por alegadamente ser membro de um grupo da oposição proibido, a Organização Mojahedin do Povo do Irão (PMOI). Foi enforcado ao mesmo tempo que Ali Akbar Siadat, condenado por espionagem ao serviço de Israel.

Outros seis homens e uma mulher foram condenados à morte no Irão por alegadas ligações à PMOI. Em alguns casos, as suas alegadas ligações à PMOI podiam consistir em nada mais do que contacto com familiares membros da PMOI.³⁸

A pena de morte continuou a ser imposta e levada a cabo contra membros de minorias étnicas no Irão.

No final de 2010, pelo menos 17 membros da minoria curda do Irão, incluindo uma mulher – Zeynab Jalalian – estavam no corredor da morte após condenações por alegados crimes políticos. Todos foram condenados depois de julgamentos injustos por *moharebeh* e por pertencer a grupos proibidos da oposição curda.

Alguns foram alegadamente torturados durante a detenção e foi-lhes negado o acesso a um advogado. Teme-se que um deles, Hossein Khezri, tenha sido executado a 15 de Janeiro de 2011, enquanto a execução de outro, Habibollah Latifi, marcada para 26 de Dezembro de 2010, foi adiada após terem sido lançados apelos internacionais e nacionais.

Quatro curdos – **Farzad Kamangar, Ali Heydarian, Farhad Vakili e Shirin Alam-Holi** – foram enforcados a 9 de Maio, na prisão de Evin, em Teerão, assim como Mehdi Eslamian. Os cinco foram acusados de «Inimizade em relação a Deus» por terem levado a cabo «actos terroristas» em três casos separados. «Inimizade em relação a Deus» é uma acusação de formulação vaga que pode levar à pena de morte e é normalmente aplicada àqueles que usam armas contra o Estado. A quinta pessoa executada, Mehdi Eslamian, foi acusada de ter providenciado assistência financeira ao seu irmão que antes tinha sido executado por «Inimizade em relação a Deus», devido à sua alegada participação num atentado bombista a uma mesquita em Shiraz, em Abril de 2008. Alguns, senão mesmo os cinco, foram torturados ou sujeitos a maus tratos.

Onze homens, que se julga pertencerem à minoria Baluche do Irão, foram executados na prisão de Zahedan, a 20 de Dezembro. Segundo a agência noticiosa do Irão, a FARS, os onze homens estavam ligados ao Movimento Popular de Resistência do Irão (MPRI) ou ao Jondallah, que reivindicou um ataque suicida a 15 de Dezembro, em Chabahar, na província de Sistão-Baluchistão, no sudeste do Irão, em que mais de 39 pessoas morreram. Os homens tinham sido condenados por «Inimizade em relação a Deus» e por «corrupção na Terra» devido a uma variedade de actos incluindo emboscada e assassinio de forças policiais e de Guardas Revolucionárias, ataques bombistas em mesquitas xiitas, raptos e assaltos à mão armada, embora um funcionário judicial local tenha negado que algum deles tivesse participado no ataque de 15 de Dezembro.

Apesar da recomendação feita, em Junho de 2009, pela Comissão dos Assuntos Legais e Judiciais do

Parlamento Iraniano para a remoção de uma cláusula que permite a lapidação no novo projecto de revisão do Código Penal, que ainda está em consideração no parlamento, esta continuou a ser a punição obrigatória por «adultério enquanto casados», tanto para homens como para mulheres. Acredita-se que pelo menos 10 mulheres e quatro homens estavam em risco de serem mortos por lapidação no final de 2010, embora vários casos ainda estivessem a ser revistos e sentenças alternativas pudessem ser impostas. No final do ano passado, pelo menos uma mulher, Maryam Ghorbanzadeh, a princípio sentenciada à lapidação, estava a enfrentar execução por enforcamento por «adultério enquanto casada».

Sakineh Mohammadi Ashtiani, cuja sentença a apedrejamento emitida em 2006 esteve sob revisão no final do ano, pertence à minoria azerbaijana do Irão e a sua situação atraiu atenção internacional a partir de Julho de 2010. Ela fala turco azerbaijano e o seu conhecimento da língua persa, utilizada no tribunal, é limitado. Foi declarada culpada por três dos cinco juízes que a ouviram em julgamento. Apesar de contar ao tribunal que a sua “confissão” tinha sido forçada e que não era verdadeira, os três juízes condenaram-na, baseando-se em «conhecimento dos juízes», uma provisão na lei iraniana que permite aos juízes decidirem por razões subjectivas se um réu é ou não culpado, mesmo não havendo nenhuma prova clara ou conclusiva. Em Maio de 2007, o Supremo Tribunal confirmou a sentença de lapidação. Subsequentemente, a Comissão de Amnistia e Clemência rejeitou o seu pedido de clemência. Depois da condenação internacional da sentença de morte por lapidação, por volta de 7 de Julho representantes judiciais da cidade de Tabriz no noroeste escreveram ao Chefe da Magistratura de Teerão a solicitar permissão para mudar o método de execução para enforcamento. Desde então, vários funcionários iranianos fizeram várias declarações pouco claras em relação à situação legal de Sakineh Mohammadi Ashtiani. Ela continua detida na prisão central de Tabriz e desde Agosto de 2010 que lhe é recusada a visita dos seus filhos e do advogado. O seu filho, o advogado e os dois jornalistas alemães que os entrevistaram acerca do caso de Sakineh Mohammadi Ashtiani foram detidos em Outubro. O seu filho terá sido libertado sob fiança em Dezembro, mas os outros três continuavam detidos no final de 2010. Sakineh Mohammadi Ashtiani, o seu filho e o seu advogado têm todos aparecido, em várias ocasiões, na televisão estatal, em circunstâncias que aparentam sugerir que podem ter sido coagidos a «confessar» contra si próprios, em violação dos seus direitos de acordo com o Direito Internacional.

“Mohammad A”, um delinquente menor, foi executado em Julho de 2010 pela violação de dois rapazes, um crime cometido quando ele tinha menos de 18 anos de idade. A Amnistia Internacional tem compilado uma lista de mais de 140 pessoas condenadas à morte nos últimos anos por crimes alegadamente cometidos quando tinham menos de 18 anos, mas tem-se revelado difícil seguir de perto os destinos de todos os casos.

A 4 de Julho de 2010, a família de **Mohammad Reza Haddadi** foi informada por funcionários judiciais de que deviam visitar o seu filho pela última vez. A sua execução, que estava marcada para 7 de Julho na prisão de Adelabad, Shiraz, no sul do Irão, foi adiada. Mohammad Reza Haddadi foi condenado à morte em 2004 por um homicídio que terá alegadamente cometido quando tinha 15 anos. Tem agora aproximadamente 22 anos. Em 2005, a sua sentença à morte foi confirmada pelo Supremo Tribunal. A sua execução foi primeiro marcada para Outubro de 2008, mas foi prorrogada por ordem do Chefe da Magistratura. A sua execução foi então remarcada para 27 de Maio de 2009 e depois para 16 de Julho de 2009. Existiram relatos não confirmados de que a sua execução teria lugar a 9 de Dezembro de 2009. Não existem notícias sobre **Naser Qasemi**, que também foi condenado à morte por crimes alegadamente cometidos quando tinha menos de 18 anos.

Vários advogados que se opuseram a condenações à morte ou a execuções dos seus clientes enfrentaram represálias, incluindo detenções. Mohammad Olyaeifard foi detido a 1 de Maio, acusado de «propaganda contra o sistema». Foi condenado a um ano de prisão. Antes da sua detenção, Mohammad Olyaeifard disse que tinha sido condenado por causa de uma entrevista que deu à secção persa da *Voice of America* em 2009, pouco depois de o seu cliente, o delinquente menor Behnoud Shojaei, ter sido enforcado por um homicídio que cometeu quando tinha 17 anos.

O conhecido advogado de Direitos Humanos, Mohammad Mostafaei, foi obrigado a fugir do país no início de Agosto de 2010, por temer pela sua segurança sobretudo devido aos seus esforços por captar a atenção internacional para o caso de Sakineh Mohammadi Ashtiani, condenada à morte por lapidação, por ter sido considerada culpada do crime de adultério. Outro advogado desta mulher, Javid Houtan Kian, foi detido em Outubro, juntamente com o filho dela e dois jornalistas alemães. No final de 2010 continuava detido.

Khalil Bahramian, que tem representado numerosos prisioneiros políticos no Irão, foi detido em Maio durante um curto período de tempo, depois de se ter oposto às execuções de dois dos seus clientes, Farzad Kamangar e Shirin Alam-Holi. Foi julgado em Dezembro e no princípio de Fevereiro foi condenado a 18 meses de prisão por «propaganda contra o sistema», «insultos ao Chefe da Magistratura» e «acções contra a segurança do

Estado». Continuava em liberdade aquando da elaboração do seu recurso.

Os membros de família das pessoas executadas também enfrentaram perseguições em alguns casos e muitas vezes não lhes eram entregues os corpos dos seus familiares para o funeral. Outros contaram que tinham de pagar aos funcionários de modo a receberem o corpo do seu familiar, como pagamento pela corda usada no seu enforcamento.

A seguir às execuções de quatro curdos em Maio, as autoridades recusaram entregar os corpos às suas famílias que protestaram em Teerão. A mãe, a irmã, o tio, o sobrinho e o avô de **Shirin Alam-Holi** foram laconicamente detidos e depois libertados sob fiança, e as autoridades proibiram pessoas em luto de entrar na sua casa em Maku. Em Kamyaran, a família de um dos homens executados foi avisada para não falar aos meios de comunicação e a sua linha telefónica foi cortada.

Depois do adiamento, em Dezembro, da execução de **Habibollah Latifi**, condenado à morte em 2008 por «Inimizade em relação a Deus», membros da família e activistas juntaram-se em casa da família Latifi. Cerca de 50 membros das forças de segurança invadiram a casa e prenderam sete membros da família Latifi, juntamente com aproximadamente 17 outras pessoas. A 30 de Dezembro de 2010, os membros da família foram libertados sob fiança, tendo sido obrigados a pagar um valor estimado equivalente a 21.000 dólares americanos, cada um.³⁹

A 15 de Fevereiro de 2010, o Irão esteve em análise ao abrigo da Revisão Periódica Universal. A recomendação de respeitar pelo menos os critérios mínimos e as provisões do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ICCPR) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) relativamente à pena de morte obteve o apoio do Irão. Em Setembro de 2010, o relatório do Secretário-Geral da ONU para a Assembleia Geral criticou o alto nível de execuções, sobretudo para crimes políticos, bem como as execuções públicas, a execução de delinquentes juvenis e o uso da lapidação como método de execução.⁴⁰ Em Dezembro, a Assembleia Geral aprovou uma resolução sobre a situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irão, expressando preocupação pela continuada alta incidência e pelo dramático aumento do número de execuções, incluindo execuções públicas, a ausência de salvaguardas reconhecidas internacionalmente, as execuções de criminosos juvenis, a imposição da pena de morte para crimes sem definição precisa e explícita, incluindo a *moharebeh* (Inimizade em relação a Deus), ou para crimes não classificados, como os “crimes mais graves”, em violação do Direito Internacional; e o uso da lapidação e enforcamento como métodos de execução. O Irão votou contra a Resolução da Assembleia Geral da ONU em Dezembro, que pedia uma moratória ao uso da pena de morte.

A Amnistia Internacional pôde confirmar que uma execução foi levada a cabo no **Iraque** em 2010, mas acredita-se que o número verdadeiro seja bastante superior. ‘Ali Hassan al-Majeed, também conhecido como Ali o Químico, foi executado a 25 de Janeiro de 2010, após ter recebido a quarta sentença de morte a 17 de Janeiro, por ordenar um ataque com gás tóxico à cidade de Halabja, em 1988, que matou mais de 5.600 membros da minoria curda do Iraque. Sa’doun Shakir, Ministro do Interior do Iraque nos anos 80, Mizban Khuder Hadi e ‘Aziz Salih al-Noaman, todos funcionários superiores de Saddam Hussein e condenados pela participação nas mortes e deslocações dos curdos Faili (curdos Xiita) durante a guerra entre o Irão e o Iraque de 1980 a 1988, foram condenados à morte em 29 de Novembro de 2010.

A 3 de Dezembro, o Ministro do Interior iraquiano, Jawad al-Bolani, terá alegadamente declarado em público que 39 detidos não julgados poderiam enfrentar execuções até ao fim de 2010, pela sua alegada filiação a grupos ligados à al-Qaeda. Os homens continuavam à espera de julgamento no final de 2010. Trinta e sete pessoas, que tinham esgotado todos os recursos, estavam em risco de execução no final de 2010, e acredita-se que mais de 1.300 pessoas estavam sujeitas à pena de morte.

Em Maio de 2010, o chefe do Supremo Tribunal, Medhat al-Mahmud, terá alegadamente declarado que, em 2009, 77 penas de morte foram impostas em casos ligados a terrorismo. A Amnistia Internacional afirmou que pelo menos 120 execuções tinham sido levadas a cabo no Iraque em 2009.

A situação no Iraque foi revista ao abrigo da Revisão Periódica Universal, a 16 de Fevereiro de 2010. No que se refere à pena de morte, a delegação notou que o número de condenações à morte tinha diminuído, e a sua aplicação era limitada aos “crimes mais graves”, incluindo genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de terrorismo. Também constatou que garantias legais eram providenciadas aos réus em todas as fases da

acção judicial e até a sentença ser levada a cabo, e que esforços estavam a ser feitos para reduzir o número de execuções ao mínimo. O Iraque aceitou a recomendação de progredir para a abolição da pena de morte ou, na ausência de abolição, respeitar os critérios internacionais restringindo o âmbito da sua aplicação, mas rejeitou as recomendações de estabelecer uma moratória às execuções e de abolir a pena de morte de imediato.

O governo da **Jordânia** confirmou que 46 pessoas, incluindo quatro mulheres, estavam condenadas à morte no final de 2010 e que pelo menos seis novas sentenças foram impostas no ano passado. Contudo, de acordo com as fontes da Amnistia Internacional, nove pessoas foram condenadas à morte em 2010. Segundo o governo, o número de crimes para os quais a pena de morte é aplicável foi restrito em 2010, quando o Código Penal foi emendado para remover a pena de morte como castigo por crimes ao abrigo dos artigos 137/1 (incitamento a revolta armada contra as autoridades existentes) e 372 (fogo posto causando mortes).

Em 2010, pelo menos três novas sentenças de morte foram impostas no **Kuwait**. Em Janeiro de 2010, a pena de morte contra Jakatia Pawa, uma trabalhadora doméstica filipina, foi submetida para ratificação do chefe de Estado do Kuwait, o Amir. Foi condenada à morte pelo homicídio, a 14 de Maio de 2007, da filha de 22 anos do seu patrão. Jakatia Pawa afirmava ser inocente e o seu advogado declarou que não havia nenhum indício no processo que provasse que a sua cliente tivesse cometido o homicídio. Durante uma audiência em Janeiro de 2009, Jakatia Pawa declarou que um dos membros da família da vítima poderia ter cometido o homicídio, porque a vítima tinha um caso amoroso com um vizinho.

O Kuwait foi analisado ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 12 de Março de 2010. No que diz respeito à pena de morte, a delegação constatou que esta era aplicada na forma mais controlada e restrita e apenas para os crimes mais atrozes e perigosos, uma vez que era considerada dissuasora de crimes. Os representantes do governo acrescentaram que tinha sido assegurado, a todos os níveis, o respeito por todas as garantias e salvaguardas dos processos judiciais e por julgamentos justos. O Kuwait apoiou a recomendação de respeitar pelo menos os critérios mínimos relativos à pena de morte, durante o tempo que a pena capital estiver em vigor no país, sobretudo assegurando que as execuções são imposta apenas para os “crimes mais graves”. Contudo, o governo rejeitou oito recomendações, apresentadas em separado, para estabelecer uma moratória às execuções e abolir a pena de morte.⁴¹

Pelo menos 12 novas sentenças de morte foram impostas no **Líbano** em 2010, e pelo menos 150 pessoas, incluindo uma mulher, estavam condenadas à morte no final do ano. A 18 de Fevereiro de 2010, um cidadão libanês, Mahmoud Rafeh, foi condenado à morte por um tribunal militar, depois de um julgamento muito divulgado pelos *media*. Foi acusado de «colaboração e espionagem a favor do inimigo» e pelo seu envolvimento no assassinato de um oficial, membro do grupo Jihad Islâmica Palestiniana e do seu irmão na cidade de Sídon, no sul do Líbano, em 2006, através de um carro armadilhado. Há alegações de que foi torturado e maltratado por oficiais dos Serviços Secretos militares enquanto esteve detido, antes do seu julgamento. Um segundo homem palestiano foi julgado à revelia e condenado à morte pelo mesmo crime.

Em Junho, o presidente Michel Suleiman disse que estaria preparado para assinar os mandatos de execução daqueles condenados à morte por actuarem como agentes de Israel. O Líbano foi revisto ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 10 de Novembro de 2010, quando rejeitou as recomendações de introduzir uma moratória às execuções e de abolir a pena de morte.

Em 2010, os tribunais continuaram a impor a pena de morte na **Líbia**, principalmente por homicídios e crimes relacionados com droga. As execuções continuaram a ser levadas a cabo por esquadrões de fuzilamento. Dezoito pessoas, incluindo cidadãos do Chade, do Egipto e da Nigéria, foram executadas no final de Junho depois de terem sido condenados por homicídio premeditado. A Líbia foi revista ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 9 de Novembro de 2010. No que diz respeito à pena de morte, os representantes do governo afirmaram que ela foi aplicada a crimes agravados e que, desde 1990, apenas tinha sido aplicada em 201 casos.

A recomendação de considerar uma moratória à execução da pena de morte foi aceite pela Líbia, que consentiu em examinar e em dar respostas o mais tardar na XVI sessão do Conselho dos Direitos Humanos, em Março de 2011. A Líbia deve responder às recomendações de rever as provisões para reduzir o número de crimes que impliquem a pena de morte, sobretudo aqueles relacionados com a fundação de grupos,

organizações ou associações; estabelecer uma moratória às execuções com vista a abolir a pena de morte; impor uma moratória à pena capital e comutar as penas de morte existentes por penas de prisão, com vista a abolir a pena capital na totalidade; conformar as provisões do artigo 6º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, e avançar em direcção a uma moratória às execuções, com vista a considerar a definitiva abolição da pena de morte.

Cinco homens **palestinos** foram executados pela administração do Hamas, em Gaza, durante 2010, nas primeiras execuções levadas a cabo por qualquer das partes da Autoridade Palestiniana, desde 2005. Dois homens, condenados em 2009 em tribunais militares por «colaboração» com o exército israelita e por envolvimento em assassinatos, foram executados na Cidade de Gaza, a 15 de Abril de 2010. Três outros homens, condenados antes de 2010 por assassinatos em casos separados, foram executados na Cidade de Gaza, a 18 de Maio de 2010. Pelo menos 11 novas sentenças de morte foram impostas por tribunais militares e penais de Gaza em 2010. No mesmo ano, nenhuma execução foi levada a cabo e nenhuma nova sentença de morte foi imposta pela Autoridade Palestiniana da Cisjordânia.

Pelo menos 17 pessoas continuavam condenadas à morte no **Qatar**, em 2010. Não existem relatos de execuções e novas sentenças de morte. O Qatar foi analisado ao abrigo da Revisão Periódica Universal, a 8 de Fevereiro de 2010. No que se refere à pena de morte, o Qatar aceitou a recomendação de continuar a trabalhar para garantir julgamentos justos, sobretudo em casos de pena de morte. Contudo, rejeitou as recomendações de comutar todas as sentenças de morte e de considerar o estabelecimento de uma moratória oficial ao uso da pena de morte com vista à sua abolição.

A Amnistia Internacional pôde confirmar que pelo menos 27 pessoas foram executadas e pelo menos 34 foram condenadas à morte na **Arábia Saudita** em 2010, embora se acredite que o número verdadeiro seja bastante superior. As sentenças de morte foram na maior parte transmitidas depois de processos judiciais que não estão de acordo com os critérios internacionais para julgamentos justos. Cidadãos estrangeiros, sobretudo trabalhadores emigrantes de países em desenvolvimento da África e da Ásia, continuaram especialmente expostos à natureza sigilosa e sumária do processo judicial penal. Habitualmente sozinhos num país estrangeiro e sem familiares a quem pedir ajuda, estes enfrentam frequentemente dificuldades linguísticas e até em perceber o processo judicial. Têm também menos probabilidade de receber um perdão que cidadãos sauditas influentes.

Rizana Nafeek, uma trabalhadora doméstica de 22 anos oriunda do Sri Lanka, viu a sua sentença de morte ser confirmada pelo Supremo Tribunal da Arábia Saudita a 25 de Outubro de 2010, por um homicídio cometido quando tinha menos de 18 anos. O seu caso estava pendente da decisão do rei acerca da ratificação da sentença. Rizana Nafeek não tinha acesso a advogados, nem durante o seu interrogatório anterior ao julgamento, nem durante o seu primeiro julgamento. Inicialmente «confessou» o homicídio durante o interrogatório, mas depois retirou a sua confissão, que ela diz ter sido obrigada a fazer sob coacção a seguir a uma agressão física. O homem que traduziu o depoimento de Rizana não era um tradutor oficialmente reconhecido, e ao que parece pode não ter sido capaz de traduzir adequadamente entre as línguas tâmul e árabe. O tradutor já deixou a Arábia Saudita.

Dois homens, um cidadão sudanês e um cidadão libanês, estavam em risco iminente de execução na Arábia Saudita em 2010, pelo crime de «feitiçaria». O cidadão sudanês, **Abdul Hamid bin Hussain bin Moustafa al-Fakki**, tinha sido condenado à morte por um tribunal de Medina, em 27 de Março de 2007, depois de ter sido acusado de produzir um feitiço que iria levar à reconciliação dos pais divorciados do seu cliente. Sabe-se muito pouco acerca do seu processo judicial, uma vez que decorreu em segredo. Em 2010, três anos depois da sua sentença de morte, os pormenores do seu caso não eram conhecidos, mas era provável que estivesse em risco iminente de execução. O cidadão libanês, **'Ali Hussain Sibat**, era um apresentador de um programa de televisão da estação televisiva libanesa Sheherazade, transmitido na Arábia Saudita através de satélite, em que dava conselhos e previsões sobre o futuro. Foi detido pela Mutawa'een (a polícia religiosa) em Maio, enquanto se encontrava na Arábia Saudita para fazer uma forma de peregrinação, a *umra*. Foi acusado de «feitiçaria», assim como de outros alegados crimes, e condenado à morte por um tribunal de Medina, a 9 de Novembro de 2009, após audiências secretas em tribunal, nas quais não tinha nenhuma representação ou assistência legal. A Amnistia Internacional concluiu que tinha sido condenado meramente pelo pacífico exercício do seu direito à liberdade de expressão e que por isso era prisioneiro de consciência.

Sentenças de morte continuavam a ser impostas na **Síria**, onde pelo menos 17 pessoas foram executadas. Eliaza al-Saleh, Ahmed al-'Abbas e Mazen Bassouni foram executados a 4 de Novembro. Acredita-se que

tenham sido enforcados, o método de execução normalmente usado para os condenados à morte por ofensas penais. Todos foram condenados pelo homicídio do marido de Eliaza-al-Saleh. As provas de que ela sofreu abusos físicos e sexuais por parte do seu marido durante anos foram aparentemente ignoradas no seu julgamento e apelo. A sua família soube da sua execução três dias depois de esta ter sido levada a cabo.

Pelo menos 28 sentenças de morte foram impostas nos **Emirados Árabes Unidos** (EAU) em 2010, principalmente por tráfico de droga, assassinio e violação. Uma mulher, identificada apenas como Khawla, e dois outros cidadãos dos EAU - o seu alegado amante Fahd, o amigo deste, Mukhtar - e um homem do Bangladeche, Abdullah Hussein, estavam alegadamente em risco de execução iminente em Sharjah, um dos sete emirados dos EAU, por homicídio premeditado. Khawla confessou à polícia no dia do crime e os outros três foram presos no dia seguinte. Os quatro estão detidos na prisão central de Sharjah desde 2003.

Dezassete trabalhadores imigrantes indianos foram condenados à morte a 29 de Março de 2010, por um tribunal de primeira instância do emirado de Sharjah, pelo assassinato de um cidadão paquistanês, durante uma rixa sobre o tráfico ilegal de álcool entre os trabalhadores imigrantes, em que três outros cidadãos paquistaneses foram feridos. A 20 de Abril, a seguir a uma visita aos EAU, os advogados da ONG indiana *Lawyers for Human Rights International* (LFHRI) disseram num comunicado de imprensa que a polícia tinha torturado os dezassete homens com bastões, choques eléctricos, privação de sono e obrigando-os a equilibrarem-se em apenas uma perna por “um extenso período de tempo” para que «confessassem» o crime, durante os nove dias que permaneceram na prisão. Ao abrigo dos critérios internacionais, os dezassete homens deveriam ter tido acesso a aconselhamento jurídico da sua escolha: foi-lhes atribuído um advogado dos Emirados que não sabia falar a língua materna dos detidos, Punjabi, e que durante o julgamento não referiu a tortura de que tinham sido vítimas. O julgamento foi traduzido do árabe para hindu, língua que nenhum dos condenados compreende. De acordo com a LFHRI, os homens estiveram detidos durante meses até o governo indiano ter sido informado da sua prisão. A 29 de Março, o Tribunal de Primeira Instância de Sharjah condenou-os à morte, mas não souberam do veredicto até 14 de Abril. De acordo com o LFHRI, os funcionários da cadeia de Sharjah obrigaram os prisioneiros (todos os detidos, excepto um, são Sikhs) a remover as braçadeiras e colares religiosos que tinham consigo, bem como a pisá-los, perguntando-lhes «Quem é o vosso Deus? Chamem-no. Gostaríamos de o conhecer». O caso está actualmente a ser examinado pelo Tribunal de Apelo que em Novembro adiou as audiências até 17 de Fevereiro de 2011, depois de um representante da família da vítima apresentar o seu pedido de pagamento da *díya* (indenização).

Em 2010, as autoridades do **lémén** executaram pelo menos 53 pessoas e condenaram à morte, pelo menos, 27 pessoas. A pena de morte era extensivamente usada para um vasto leque de crimes no lémén, incluindo ofensas não envolvendo violência mortal. A Amnistia Internacional tem preocupações de longa data relativas ao uso da pena de morte naquele país, principalmente porque as sentenças de morte são muitas vezes impostas depois de processos que não respeitam os critérios internacionais sobre julgamentos justos. Dois alegados criminosos menores, cujas sentenças de morte tinham sido ratificadas pelo presidente, corriam risco de serem executados em 2010. Fuad Ahmed Ali Abdullah, um dos dois jovens, teve a sua execução impedida a 18 de Dezembro, um dia antes de a sua sentença de morte ser levada a cabo, e o caso será agora reexaminado pelos tribunais.

ÁFRICA SUBSAARIANA

Em 2010, mais do que um país africano aboliu a pena de morte, aumentando, assim, o número de países abolicionistas entre os membros da União Africana para 16. Em 2009, a Amnistia Internacional registou execuções apenas em dois países da África Subsaariana, o Botsuana e o Sudão. Contudo, em 2010 soube-se que execuções tinham sido levadas a cabo em quatro países: Botsuana (1), Guiné Equatorial (4), Somália (pelo menos 8) e Sudão (pelo menos 6).

Soube-se que pelo menos 333 sentenças de morte foram impostas em 24 países: Benim (pelo menos 1), Burkina Faso (pelo menos 1), Camarões (+), República Centro-Africana (14), Chade (1), República Democrática do Congo (+), Guiné Equatorial (4), Etiópia (pelo menos 5), Gâmbia (13), Gana (17), Quénia (pelo menos 5), Libéria (11), Madagáscar (pelo menos 2), Malawi (2), Mali (pelo menos 14), Mauritânia (pelo menos 16), Nigéria (pelo menos 151), Serra Leoa (1), Somália (pelo menos 8), Sudão (pelo menos 10), Tanzânia (pelo menos 5), Uganda (pelo menos 5), Zâmbia (35), Zimbabwe (8).

O número de condenações à morte na região aumentou no ano passado, relativamente a 2009, particularmente na África Ocidental, onde o número total de condenações à morte aumentou em 137.

Uma nova sentença à morte foi imposta no **Benim** em 2010, embora nenhuma execução tenham sido levadas a cabo pelo 23º ano consecutivo. Em Abril de 2010, o governo do Benim, foi o anfitrião de uma conferência sobre a pena de morte no Norte de África e África Ocidental, organizada pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Nessa ocasião, as autoridades do país afirmaram que o projecto de Constituição apresentado na Assembleia Nacional contém uma cláusula para a abolição da pena de morte.

Uma condenação à morte foi imposta no **Burkina Faso** em 2010. Durante a quinta conferência “Não à Justiça sem Vida”, organizada pela organização Comunidade de Santo Egídio, sediada em Roma, o Ministro da Justiça do país alegadamente comprometeu-se a acelerar o processo legislativo para a abolição da pena de morte.

O uso da pena de morte é rodeado de secretismo no **Botsuana**. O oficial de relações públicas do Sistema Prisional do Botsuana, o Superintendente Ramolefhe, alegadamente confirmou a execução de cidadão sul-africano Modise Fly Mokwadi a 24 de Março de 2010. Alegações de maus-tratos a Modise Fly Mokwadi tornaram-se públicas no dia anterior à execução da sentença. Modise Fly Mokwadi foi condenado por homicídio em 2008.

Benson Keganne e os cidadãos sul-africanos Kgotso Brandon Sampson e Michael Molefe permaneceram no corredor da morte do Botsuana no final de 2010. Antes da sua extradição da África do Sul onde foram presos em 2001, o governo da África do Sul recebeu garantias, por parte das autoridades competentes do Botsuana, de que os três homens não seriam executados.

Pelo segundo ano, no dia 20 de Maio de 2010, o Presidente dos **Camarões** Paul Biya assinou um decreto comutando as sentenças confirmadas de prisioneiros em todo o país. Ainda que a comutação de condenações à morte estivesse prevista no decreto, o número de prisioneiros que realmente beneficiariam da comutação permanece pouco claro, devido ao facto de o artigo 4º do decreto excluir indivíduos condenados por homicídio capital, roubo agravado e reincidentes, entre outros.

No ano passado, a grande maioria das condenações à morte na **República Democrática do Congo** continuava a ser imposta por tribunais militares contra civis. Em Março de 2010, um tribunal militar em Kinshasa condenou o activista de Direitos Humanos Firmin Yangambi à morte por posse ilegal de armas e tentativa de organização de um movimento rebelde em Kisangani, no nordeste no país. Em Novembro de 2010, a Assembleia Nacional não permitiu a apreciação de uma lei para a abolição da pena de morte proposta por dois membros do parlamento.

Na **Guiné Equatorial**, os ex-oficiais militares José Abeso Nsue, Manuel Ndong Anseme, o guarda fronteiriço Jacinto Michá Obiang e o civil Alípio Ndong Asumu foram executados a 21 de Agosto de 2010 uma hora depois da sua condenação por um tribunal militar. Foram condenados por um ataque contra o Chefe de Estado e Governo, traição e terrorismo, em relação a um alegado ataque ao palácio presidencial em Fevereiro de 2009. Os homens não estiveram presentes em tribunal quando a sua sentença foi pronunciada. Na prisão foram mantidos em isolamento, e relatos indicam que foram torturados para confessar o alegado ataque. O seu julgamento não cumpriu os critérios internacionais de julgamento justo e a rapidez da execução da sentença privou-os do direito ao apelo a um tribunal de instância superior e do seu direito de pedir clemência, de acordo com as leis internacionais e do próprio país.

José Abeso Nsme alegadamente pediu para ver a sua família antes de ser executado. Todavia, quando os seus familiares chegaram à Prisão de Black Beach em Malabo, onde os homens estavam detidos, foram informados de que já não seria possível vê-lo e que teriam chegado de mais. Os corpos não foram entregues às suas famílias para o funeral, em vez disso foram sepultados no Cemitério de Malabo perto das 12 horas do dia da sua execução.

A 15 de Fevereiro de 2010, o Presidente do **Gabão** Paul Biyoghe Mba assinou uma lei que abolia a pena de morte no país.

Os Direitos Humanos na **Gâmbia** foram analisados ao abrigo da Revisão Periódica do Conselho Universal de Direitos Humanos a 10 de Fevereiro de 2010. No que diz respeito à pena de morte, as autoridades locais indicaram que, apesar do facto de a pena de morte ter sido mantida para crimes de homicídio ou traição, o país pôs em prática uma moratória auto-imposta e nenhuma execução tinha sido levada a cabo sob a actual administração. Treze sentenças de morte foram impostas em 2010, oito contra homens acusados de aquisição de armas, equipamento e mercenários com vista a arquitectar um golpe de Estado contra o governo do Presidente Yahya Jammeh's. Os homens foram considerados culpados de traição e condenados à morte num julgamento que não decorreu em conformidade com os critérios internacionais de Justiça.

Foram adoptadas pela Assembleia Nacional em Outubro de 2010 emendas ao Decreto de Tráfico de Pessoas de 2001 e às secções 122 e 273 do Código Penal de Gâmbia. Estes prevêm a pena de morte para crimes de tráfico humano, violação e assaltos violentos. Durante o mesmo mês, a Assembleia Nacional de Gâmbia votou a extensão da aplicação da pena de morte, tornando assim a posse de mais de 250g de heroína ou cocaína uma ofensa punível por morte. No final do ano, três projectos de lei estavam pendentes de uma decisão do Presidente, que tem o poder de torná-los leis.

Dezassete novas penas de morte foram impostas no **Gana** em 2010. A 11 de Janeiro de 2010, John Evans Atta Mills, Presidente do Gana, inaugurou uma Comissão para rever a Constituição de 1992. A abolição da pena de morte foi um dos tópicos sob consideração pela Comissão.

Uma nova Constituição foi adoptada pelo Decreto Presidencial da **Guiné** a 7 de Maio de 2010. A nova Constituição não inclui quaisquer previsões sobre a abolição da pena de morte. A Guiné foi examinada ao abrigo da Revisão Periódica do Conselho Universal de Direitos Humanos a 4 de Maio de 2010. A Guiné rejeitou as recomendações de estabelecimento de uma moratória às execuções e de consideração da abolição da pena de morte. Os representantes estatais referiram na 15ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos, em Setembro, que fora considerado prematuro incluir a questão de abolição da pena de morte num debate nacional e que a solução seria uma moratória de facto⁴².

Pelo menos cinco pessoas foram condenadas à morte no **Quénia** em 2010. A 30 de Julho de 2010, o Tribunal de Apelo do Quénia, determinou que a Secção 201 do Código Penal, que prevê uma sentença de morte obrigatória em casos de homicídio, era “contrária às previsões constitucionais de protecção contra punições desumanas ou degradantes e um julgamento justo”, visto que não conferia aos indivíduos em causa uma oportunidade para mitigar as suas sentenças. No seu acórdão, o Tribunal menciona de forma explícita que o raciocínio que levou à rejeição da pena de morte como sentença obrigatória em casos de homicídio pode ser igualmente aplicado em casos de outros crimes capitais previstos no Código Penal, tais como traição, assalto violento e tentativa de assalto violento. A nova Constituição, adoptada através de referendo a 4 de Agosto de 2010, garante o direito à vida, mas é omissa quanto à proibição do uso da pena de morte no Artigo 26º.

O Quénia foi examinado ao abrigo da Revisão Periódica do Conselho Universal de Direitos Humanos a 6 de Maio de 2010. O relatório nacional entregue ao Conselho para os Direitos Humanos das Nações Unidas antes da revisão indica que uma directiva presidencial foi enviada para “todos os Ministérios e Departamentos Governamentais relevantes para conduzir estudos empíricos e envolver todos os participantes para determinar se a existência continuada da pena de morte nas leis do Estado teria algum valor ou impacto na luta contra o crime. Isto é um reconhecimento do facto que ‘uma estadia prolongada no corredor da morte causa angústia mental e sofrimento, traumas psicológicos, ansiedade e é um tratamento desumano⁴³’. No fim da revisão, o Quénia aceitou as recomendações de continuar a rever a sua legislação relativa à pena de morte, mas não as de estabelecer uma moratória sobre a pena capital com vista à sua abolição ou de garantir que a pena de morte não é imposta a crianças.

O **Lesoto** foi apreciado ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 5 de Maio de 2010. Em resposta a questões sobre o uso da pena de morte, o Lesoto referiu que, apesar de manter a pena de morte na lei como forma de dissuasão, não foram levadas a cabo execuções nos últimos 15 anos⁴⁴.

Em 2010, os tribunais da **Libéria** continuaram a aplicar condenações à morte no seguimento da reintrodução da pena de morte em 2008, violando assim as suas obrigações enquanto parte integrante do grupo de Estados que aderiram ao Segundo Protocolo Adicional do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e

Políticos. Durante a apreciação do país ao abrigo da Revisão Periódica Universal, que teve lugar no dia 1 de Novembro de 2010, a delegação do país afirmou que, apesar das preocupações acerca da reintrodução da pena de morte, a Libéria “permaneceu empenhada em honrar as suas obrigações regionais e internacionais no que diz respeito aos Direitos Humanos, e que terá de determinar a totalidade dessas obrigações e informar o corpo legislativo, aquando da elaboração de projectos de lei, sobre como cumprir com os Direitos Humanos e sobre convenções e protocolos de relevância internacional”. A delegação concordou em examinar e providenciar uma resposta na 16ª sessão do Conselho de Direitos Humanos quanto às recomendações para a revogação da lei de 2008, que torna o assalto à mão armada, o terrorismo e sequestro resultante em morte em crimes capitais e dar a devida orientação à sua legislação para corresponder às obrigações internacionais⁴⁵.

As posições de **Madagáscar** foram revistas durante a Revisão Periódica Universal a 15 de Fevereiro de 2010. Em resposta às recomendações para a abolição da pena de morte, a delegação do país afirmou que não existem, ainda, condições para a abolição imediata da pena capital. A delegação declarou que o governo tenciona organizar um debate preliminar sobre a pena de morte, aberto à participação das autoridades executivas, legislativas e judiciais, assim como à sociedade civil⁴⁶. Sentenças de morte continuaram a ser impostas pelos tribunais em 2010.

Em 2010, no **Malawi** seis moçambicanos foram condenados à morte, em violação das obrigações estabelecidas pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares. As autoridades moçambicanas não foram informadas da detenção destes cidadãos e não conseguiram providenciar a devida assistência jurídica. O Malawi foi examinado durante a Revisão Periódica Universal a 1 de Novembro de 2010. As recomendações para o estabelecimento de uma moratória oficial às execuções e para a abolição da pena de morte, não receberam o apoio do Malawi.

O aumento no número de condenações à morte impostas na **Mauritânia** em 2010 tem constituído um motivo de preocupação para a Amnistia Internacional. Dezasseis pessoas, incluindo seis cidadãos estrangeiros, foram condenadas à morte por homicídio no ano passado.

Três cidadãos da Mauritânia, **Sidi Ould Sidna, Maarouf Ould Haiba e Mohamed Ould Chabarnou**, foram condenados à morte a 25 de Maio de 2010, com base em depoimentos alegadamente extraídos sob tortura.

Durante a observação do país ao abrigo da Revisão Periódica Universal a 10 de Novembro de 2010, a Mauritânia não apoiou nenhuma das recomendações feitas pelo grupo de trabalho quanto à pena de morte. O país concordou apenas em examinar e fornecer uma resposta na 16ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos quanto às recomendações para ratificar o Segundo Protocolo Adicional ao PIDCP e remover as cláusulas do Código Penal que permitem a imposição da sentença de morte para relações homossexuais.

A 17 de Dezembro de 2010 o Conselho Nacional Consultivo do **Níger** votou contra uma proposta de uma ordem presidencial para abolir a pena de morte.

Em Abril de 2010, 36 governadores de Estado da **Nigéria** alegadamente decidiram, numa reunião do Conselho Nacional de Estado, executar prisioneiros condenados à morte para aliviar a sobrelotação das prisões. Esta decisão foi confirmada numa reunião do Conselho Económico Nacional a 16 de Junho de 2010, quando os governadores de Estado da Nigéria decidiram rever todos os casos, para evitar que inocentes fossem enforcados. O governador do Estado de Benue, Gabriel Suswam, que alegadamente falou em nome dos governadores, afirmou no fim da reunião que a decisão tinha como objectivos minorar a sobrelotação das prisões do país. Depois de uma comunicação do Projecto dos Direitos Socioeconómicos e Responsabilização à Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o organismo africano interpôs uma injunção interina para evitar que os governadores nigerianos retomassem as execuções no país, até à consideração de uma petição assinada por mais de 800 prisioneiros no corredor da morte.

Duas propostas por parte do Consórcio de Recurso Legal (CRL) e do Projecto de Defesa e Assistência Legal (PDAL) apresentadas ao Supremo Tribunal Federal em prol dos prisioneiros do corredor da morte também resultaram numa injunção, por parte do governo federal, que impediu os 36 estados nigerianos de levar a

cabo execuções. A injunção interina foi obtida enquanto está pendente a audiência e determinação da comunicação e da proposta. Pelo menos 151 novas condenações à morte foram impostas na Nigéria em 2010.

Pelo menos 8 execuções tiveram lugar e 8 pessoas foram condenadas à morte na **Somália**, durante o ano passado⁴⁷. Pelo menos 7 pessoas foram executadas e 6 foram condenadas na região autónoma de Puntland, enquanto duas pessoas foram alegadamente condenadas à morte na Somaliland. Nur Ahmed Shire foi executada pelo Governo Federal de Transição (GFT) em Dezembro de 2010, a primeira execução ordenada pelas autoridades do GFT desde 2007. Em Dezembro de 2010, a Somália votou mais uma vez a favor da terceira resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre uma moratória às execuções; depois de ter votado a favor de uma resolução semelhante em 2008.

Pelo menos 6 homens foram executados no **Sudão** em 2010. Tinham sido condenados pelo homicídio de 13 agentes de polícia em 2005, alegadamente obrigados a “confessar” o crime sob coacção. Depois de um acordo entre um grupo de oposição armada, o Movimento de Justiça e Igualdade, e o governo, em Fevereiro, 50 dos 106 homens condenados à morte por tribunais especiais contra terrorismo entre Julho de 2008 e Janeiro de 2010 foram libertados incondicionalmente. Os arguidos tinham sido condenados com base em julgamentos injustos em relação à sua alegada participação no ataque a Cartum em 2008 e “confissões” extraídas sob tortura. Cinquenta e cinco pessoas, incluindo oito jovens, permaneciam na prisão no final do ano, esperando o resultado dos recursos. Ahmed Suleiman Sulman, um dos 106 arguidos, morreu de tuberculose na prisão em Outubro de 2009.

A 21 de Outubro, um tribunal especial no Darfur condenou 10 homens à morte num julgamento que não respeitou os critérios internacionais de julgamento justo, por alegado envolvimento num ataque a uma caravana escoltada pelo governo no sul do Darfur. Quatro dos arguidos eram menores na altura da ocorrência, mas apenas dois foram examinados medicamente para determinar a idade. Um deles foi confirmado como criança e a sua pena foi comutada. Informação recebida em 2010 revela que Abdulrahman Zakaria Mohammed in El Fasher foi executado em 2009 por um crime cometido quando tinha menos de 18 anos de idade.

Ainda que não existam relatos de execuções na **Tanzânia**, a pena de morte continua a ser imposta e o governo não tomou quaisquer passos formais para a abolição. Uma petição apoiada por 3 organizações locais em 2008 permanece pendente no Supremo Tribunal.

Uma lei anti-homossexualidade que, se aprovada, introduz a pena de morte para a homossexualidade “agravada”, aguardava consideração no parlamento do **Uganda**, no final de 2010. Continuam a existir condenações à morte.

De acordo com os números oficiais, no final de 2010, 267 pessoas permaneciam sob sentença de morte na **Zâmbia**, onde 35 novas sentenças foram impostas durante o ano. 36 pessoas viram as suas sentenças ser comutadas e três perdões foram concedidos em 2010. A Conferência Constitucional Nacional da Zâmbia decidiu, a 3 de Fevereiro de 2010, manter a pena de morte na proposta de Constituição a ser apresentada ao público para consulta. A decisão ignora o pedido de remoção da pena de morte da Constituição por parte da maioria dos peticionários da Comissão Mng’omba para a Revisão Constitucional. A 10 de Março, o Comité de Direitos Humanos concluiu que a Zâmbia violou as suas obrigações internacionais de respeito dos Direitos Humanos enquanto Estado-membro do PIDCD no caso de Munguwambuto Kabwe Peter Mwamba ao impor a pena de morte obrigatória. O Comité de Direitos Humanos também considerou que a Zâmbia violou o direito do arguido a um julgamento justo, bem como o seu direito a não ser submetido a tortura ou tratamento ou castigo cruel, desumano e degradante ao não assegurar as garantias de julgamento justo no caso de Munguwambuto Kabwe Peter Mwamba⁴⁸.

Oito novas condenações à morte foram imputadas no **Zimbabué** em 2010. Os números transmitidos pelo Superintendente Chefe da Prisão Central de Harare, Norbert Chomurenga, ao Comité dos Direitos Humanos do Senado Parlamentar revelaram que 49 prisioneiros se encontravam sob sentença de morte em Março de 2010.

No final de 2010, tinham lugar reformas constitucionais no Benim, no Gana, na Serra Leoa e no Zimbabué.

Coligações nacionais contra a pena de morte foram formadas pela sociedade civil na Mauritânia e no Burkina Faso em 2010. No final de 2010 uma lei para abolir a pena de morte, introduzida em 2007, aguardava consideração pelo parlamento do Mali.

ANEXO I: SENTENÇAS DE MORTE E EXECUÇÕES REGISTRADAS EM 2010

Os valores apresentados são os maiores que podem ser inferidos em segurança da nossa pesquisa, embora sublinhemos que os valores reais serão significativamente mais altos. Alguns Estados intencionalmente ocultam procedimentos relativos à pena de morte, outros não mantêm registos estatísticos sobre o número de condenações à morte e execuções.

Onde o sinal “+” é utilizado depois do nome de um país e precedido de um número, significa que o valor que a Amnistia Internacional calculou é um valor mínimo. Onde o sinal “+” é indicado logo após um país e não é precedido de um número, significa que ocorreram execuções e condenações à morte nesse país (pelo menos mais do que uma), mas que não foi possível obter quaisquer valores.

EXECUÇÕES REPORTADAS EM 2010

China 1000s	Egipto 4
Irão 252+	Guiné Equatorial 4
Coreia do Norte 60+	Formosa 4
Iémen 53+	Bielorússia 2
Estados Unidos da America 46	Japão 2
Arábia Saudita 27+	Iraque 1+
Líbia 18+	Malásia 1+
Síria 17+	Bahrein 1
Bangladeche 9+	Botsuana 1
Somália 8+	Singapura +
Sudão 6+	Vietname +
Autoridade Palestiniana 5	

SENTENÇAS DE MORTE REPORTADAS EM 2010

China +	Japão 14
Paquistão 365	Gambia 13
Iraque 279+	Líbano 12+
Egipto 185	Autoridade Palestiniana 11+
Nigéria 151+	Libéria 11
Algéria 130+	Sudão 10+
Malásia 114+	Síria 10+
Estados Unidos da América 110+	Jordão 9
Índia 105+	Formosa 9
Afeganistão 100+	Singapura 8+
Zâmbia 35	Somália 8+
Arábia Saudita 34+	Zimbabué 8
Vietname 34+	Indonésia 7+
Bangladeche 32+	Tailândia 7+
Emirados Árabes Unidos 28+	Etiópia 5+
Iémen 27+	Quênia 5+
Tunísia 22+	Tanzânia 5+
Gana 17	Uganda 5+
Mauritânia 16+	Bahamas 5+
Mali 14+	Guiné Equatorial 4
República Centro-Africana 14	Jamaica 4
	Laos 4

Marrocos 4	Chade 1
Coreia do Sul 4	Guatemala 1
Kuwait 3+	Maldivas 1
Bielorússia 3	Serra Leoa 1
Madagáscar 2+	Brunei Darussalam +
Malawi 2	Camarões +
Mianmar 2	Republica Democrática of Congo +
Benim 1+	Irão +
Burkina Faso 1+	Líbia +
Guiana 1+	Coreia do Norte +
Bahrein 1	Sri Lanka +
Barbados 1	Trindade e Tobago +

ANEXO II: PAÍSES ABOLICIONISTAS E RETENCIONISTAS A PARTIR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Mais de dois terços dos países do mundo já aboliram a pena de morte nas suas leis e práticas. Os números são os seguintes:

Abolicionistas para todos os crimes: 96

Abolicionistas apenas para crimes comuns: 9

Abolicionistas na prática: 34

Abolicionistas na lei e na prática: 139

Retencionistas: 58

Em seguida, apresentamos as listas de países nas quatro categorias: abolicionistas para todos os crimes, abolicionistas apenas para crimes comuns, abolicionistas na prática e retencionistas.

1. ABOLICIONISTAS PARA TODOS OS CRIMES

Países onde as leis não consagram a pena de morte para qualquer crime:

Albânia, Andorra, Angola, Argentina, Arménia, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bélgica, Butão, Bósnia Herzegovina, Bulgária, Burundi, Camboja, Canadá, Cabo Verde, Colômbia, Ilhas Cook, Costa Rica, Costa do Marfim, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Djibuti, República Dominicana, Equador, Estónia, Finlândia, França, Gabão, Geórgia, Alemanha, Grécia, Guiné-Bissau, Haiti, Estado do Vaticano, Honduras, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Kiribati, Quirguistão, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedónia, Malta, Ilhas Marshall, Maurícias, México, Micronésia, Moldávia, Mónaco, Montenegro, Moçambique, Namíbia, Nepal, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Niue, Noruega, Palau, Panamá, Paraguai, Filipinas, Polónia, Portugal, Roménia, Ruanda, Samoa, San Marino, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sérvia (incluindo o Kosovo), Seychelles, Eslováquia, Eslovénia, Ilhas Salomão, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Timor-Leste, Togo, Turquia, Turquemenistão, Tuvalu, Ucrânia, Reino Unido, Uruguai, Uzbequistão, Vanuatu, Venezuela.

2. ABOLICIONISTAS APENAS PARA CRIMES COMUNS

Países cujas leis de pena de morte são direccionadas apenas para crimes excepcionais, como crimes sob o domínio da lei militar ou crimes cometidos em circunstâncias excepcionais:

Bolívia, Brasil, Chile, El Salvador, Ilhas Fiji, Israel, Cazaquistão, Letónia, Peru.

3. ABOLICIONISTAS NA PRÁTICA

Países que mantêm a pena de morte para crimes comuns, como por exemplo homicídios, mas que na prática são considerados abolicionistas porque não executaram ninguém nos últimos 10 anos e têm uma política ou um costume estabelecido de não aplicar pena de morte:

Argélia, Benim, Brunei, Burkina Faso, Camarões, República da África Central, Congo (República do), Eritreia, Gâmbia, Gana, Grenada, Quênia, Laos, Libéria, Madagáscar, Malawi, Maldivas, Mali, Mauritânia, Marrocos, Myanmar, Nauru, Níger, Papua Nova Guiné, Federação Russa⁴⁹, Coreia do Sul, Sri Lanka, Suriname, Suazilândia, Tajiquistão, Tanzânia, Tonga, Tunísia, Zâmbia.

4. RETENCIONISTAS

Países que mantêm a pena de morte para crimes comuns

Afeganistão, Antígua e Barbuda, Bahamas, Bahrein, Bangladesh, Barbados, Bielorrússia, Belize, Botswana, Chade, China, Comoros, República Democrática do Congo, Cuba, Dominica, Egípto, Guiné Equatorial, Etiópia, Guatemala, Guiné, Guiana, Índia, Indonésia, Irão, Iraque, Jamaica, Japão, Jordânia, Kuwait, Líbano, Lesoto, Líbia, Malásia, Mongólia, Nigéria, Coreia do Norte, Oman, Paquistão, Autoridade Palestiniana, Qatar, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Arábia Saudita, Serra Leoa, Singapura, Somália, Sudão, Síria, Taiwan, Tailândia, Trindade e Tobago, Uganda, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos da América, Vietname, Líbano, Zimbábue.

ANEXO III: RATIFICAÇÃO DE TRATADOS INTERNACIONAIS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

A Comunidade Internacional adoptou quatro tratados internacionais para a abolição da pena de morte. Um é de abrangência global, os outros três são regionais. Nos parágrafos seguintes estão apresentadas breves descrições destes quatro tratados com as respectivas listas de Estados-membro e de Estados que os assinaram mas não ratificaram. (Os Estados podem tornar-se parte dos tratados se aderirem e os ratificarem. A assinatura significa uma intenção de se tornar membro, a ratificação dos tratados poderá ser feita numa data posterior. Os Estados estão obrigados pelo Direito Internacional a respeitar das disposições dos tratados dos quais fazem parte e não podem contrariar os propósitos destes.)

SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

O Segundo Protocolo Adicional ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, que tem em vista a abolição da pena de morte, foi adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1989, e é de abrangência global. Este tratado estabelece a abolição total da pena de morte, sendo, no entanto, permitido aos Estados-membros manter a pena de morte em tempo de guerra, desde que façam uma reserva nesse sentido quando aderirem e ratificarem o protocolo. Qualquer Estado-membro do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos pode ser parte integrante do protocolo.

Estados-membro: Albânia, Andorra, Argentina, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Brasil, Bulgária, Canadá, Cabo Verde, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Djibuti, Equador, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Alemanha, Grécia, Honduras, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Quirguistão, Libéria, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedónia, Malta, México, Moldova, Mónaco, Montenegro, Moçambique, Namíbia, Nepal, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, Filipinas, Portugal, Roménia, Ruanda, San Marino, Sérvia, Seychelles, Eslováquia, Eslovénia, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Timor-Leste, Turquia, Turquemenistão, Ucrânia, Reino Unido, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela (total: 73)

Assinaram mas não ratificaram: Guiné-Bissau, Polónia, São Tomé e Príncipe (total: 3)

PROTOCOLO À CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS

O Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos referente à Abolição da Pena de Morte, adoptado na Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 1990, é a favor da abolição total da pena de morte, sendo, contudo, permitido aos Estados-membro manter a pena de morte em tempo de guerra, desde que façam uma reserva nesse sentido quando aderirem e ratificarem o protocolo. Qualquer Estado-membro da Convenção Americana sobre Direitos Humanos pode ser parte integrante do protocolo.

Estados-membros: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Uruguai, Venezuela (total: 11)

PROTOCOLO Nº 6 À CONVENÇÃO EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS

O Protocolo Nº 6 à Convenção para a Protecção de Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais (Convenção Europeia de Direitos Humanos) para a abolição da pena de morte, adoptado pelo Conselho da Europa, em 1982, prevê a abolição da pena de morte em tempos de paz; os Estados podem utilizar a pena de morte para crimes efectuados “em tempos de guerra ou de ameaça eminente de guerra”. Qualquer Estado-membro da Convenção Europeia de Direitos Humanos pode ser parte integrante do protocolo.

Estados-membros: Albânia, Andorra, Arménia, Áustria, Azerbaijão, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedónia, Malta, Moldova, Mónaco, Montenegro, Holanda, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, San Marino, Sérvia,

Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Ucrânia, Reino Unido (total: 46)

Assinaram mas não ratificaram: Federação Russa (total: 1)

PROTOCOLO Nº13 À CONVENÇÃO EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS

Protocolo Nº 13 à Convenção Europeia de Direitos Humanos relativamente à abolição da pena de morte, adoptado pelo Conselho da Europa, em 2002, defende a abolição da pena de morte em todas as circunstâncias, mesmo em tempos de guerra ou de ameaça iminente de guerra. Qualquer Estado-membro da Convenção Europeia dos Direitos do Homem pode ser parte integrante do protocolo.

Estados-membro: Albânia, Andorra, Áustria, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedónia, Malta, Moldova, Mónaco, Montenegro, Holanda, Noruega, Portugal, Roménia, San Marino, Sérvia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Ucrânia, Reino Unido (total: 42)

Assinaram mas não ratificaram: Arménia, Letónia, Polónia (total: 3)

ANEXO IV: RESULTADOS DA VOTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL 65/206, ADOPTADA A 21 DE DEZEMBRO DE 2010

APOIANTES DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS 65/206, ADOPTADA A 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Albânia, Algéria, Andorra, Angola, Argentina, Arménia, Austrália, Áustria, Bélgica, Benim, Bolívia, Bósnia e Herzegovina, Brasil, Bulgária, Burundi, Camboja, Cabo Verde, Chile, Colômbia, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Estónia, Finlândia, França, Gabão, Geórgia, Alemanha, Grécia, Guiné-Bissau, Haiti, Honduras, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Quirguistão, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedónia, Madagáscar, Mali, Malta, Ilhas Marshall, México, Micronésia, Mónaco, Montenegro, Moçambique, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Palau, Panamá, Paraguai, Filipinas, Polónia, Portugal, República da Moldávia, Roménia, Federação Russa, Ruanda, San Marino, São Tomé e Príncipe, Sérvia, Eslováquia, Eslovénia, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Timor-Leste, Turquia, Tuvalu, Ucrânia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Norte da Irlanda, Uruguai, Vanuatu, Venezuela (total: 90)

VOTOS A FAVOR

Albânia, Algéria, Andorra, Angola, Argentina, Arménia, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bélgica, Butão, Bolívia, Bósnia e Herzegovina, Brasil, Bulgária, Burkina Faso, Burundi, Camboja, Canada, Cape Verde, Chile, Colômbia, Congo (República do), Costa Rica, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Estónia, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia⁵⁰, Geórgia, Alemanha, Grécia, Guatemala, Guiné-Bissau, Haiti, Honduras, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Cazaquistão, Kiribati, Quirguistão, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedónia, Madagáscar, Maldivas, Mali, Malta, Ilhas Marshall, México, Micronésia, Moldova, Mónaco, Mongólia, Montenegro, Moçambique, Namíbia, Nauru, Nepal, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Palau, Panamá, Paraguai, Peru, Filipinas, Polónia, Portugal, Roménia, Federação Russa, Ruanda, Samoa, San Marino, São Tomé e Príncipe, Sérvia, Eslováquia, Eslovénia, Somália, África do Sul, Espanha, Sri Lanka, Suécia, Suíça, Tadjiquistão, Timor-Leste, Togo, Turquia, Turquemenistão, Tuvalu, Ucrânia, Reino Unido, Uruguai, Uzbequistão, Vanuatu, Venezuela (total: 109)

VOTOS CONTRA

Afeganistão, Antígua e Barbuda, Bahamas, Bangladesh, Barbados, Belize, Botswana, Brunei Darussalam, China, Egipto, Etiópia, Grenada, Guiana, Índia, Indonésia, Irão, Iraque, Jamaica, Japão, Kuwait, Líbia, Malásia, Myanmar, Coreia do Norte, Paquistão, Papua Nova Guiné, Qatar, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Arábia Saudita, Singapura, Sudão, Suazilândia, Síria, Tonga, Trindade and Tobago, Uganda, Estados Unidos da América, Iémen, Zimbabwe (total: 41)

ABSTENÇÕES

Bahrein, Bielorrússia, Camarões, República da África Central, Comoros, Cuba, República Democrática do Congo, Djibouti, Dominica, Eritreia, Fiji, Ghana, Guiné, Jordânia, Quênia, Laos, Líbano, Lesoto, Libéria, Malawi, Maurítânia, Marrocos/Sahara Ocidental, Níger, Nigéria, Oman, Senegal, Serra Leoa, Ilhas Salomão, Coreia do Sul, Suriname, Tanzânia, Tailândia, Vietname, Emirados Árabes Unidos, Zâmbia (total: 35)

NÃO PRESENTES

Benim⁵¹, Chade, Costa do Marfim, Guiné Equatorial, Maurícias, Seychelles, Tunísia (total: 7)

NOTAS DE RODAPÉ

¹ A Amnistia Internacional recebeu informação durante 2010 que Omã executou 4 pessoas em 2009. A informação não era conhecida pela Amnistia Internacional na altura da publicação do relatório “Sentenças de morte e execução em 2009” (AI Index: ACT 50/001/2010) em Março de 2010.

² Pela administração Hamas de facto em Gaza.

³ Ver documento da ONU CCPR/C/98/D/1520/2006.

⁴ Ver documento da ONU A/65/280.

⁵ Ver documento da ONU E/210/10.

⁶ Ver documento da ONU A/HRC/15/19.

⁷ Comentário geral 6 ao Artigo 6 da Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, adoptada em 27 de Julho de 1982, par. 6.

⁸ Comentário geral 6 ao Artigo 6 da Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, adoptada em 27 de Julho de 1982, par. 6.

⁹ Resolução 1999/61 e 2004/67

¹⁰ Resolução 2002/77

¹¹ Resolução 2005/59

¹² Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos; Libyan Arab Jamahiriya, Documento da ONU CCPR/C/79/Add.101, 6 Novembro 1998, par.8. O Comité expressou também preocupação pela possibilidade de aplicação da pena de morte a crimes relacionados com droga.

¹³ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Sudão, Documento da ONU CCPR/C/79/Add.85, 19 Novembro 1997, par.8.

¹⁴ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Kuwait, Documento da ONU CCPR/CO/69/KWT, 27 Julho 2000, par.13.

¹⁵ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos; Libyan Arab Jamahiriya, Documento da ONU CCPR/C/79/Add.101, 6 Novembro 1998, par.8.

¹⁶ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Quénia, Documento da ONU CCPR/CO/83/KEN, 29 Abril 2005, par.13.

¹⁷ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Guatemala, Documento da ONU CCPR/CO/72/GTM, 27 Agosto 2001, par.17.

¹⁸ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Sudão, Documento da ONU CCPR/C/79/Add.85, 19 Novembro 1997, par.8.

¹⁹ Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Kuwait, Documento da ONU CCPR/CO/69/KWT, 27 Julho 2000, par.13; Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Vietname, Documento da ONU CCPR/CO/75/VNM, 26 Julho 2002, par.7; Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: República Popular Democrática da Coreia, Documento da ONU CCPR/CO/72/PRK, 27 Agosto 2001, par.13.

²⁰ 20 Execuções extrajudiciais, sumária ou arbitrarias: Relatório do Relator Especial..., Documento da ONU E/CN.4/1999/39, 6 Janeiro 1999, par.63.

²¹ Ver Documento da ONU A/HRC/15/5/Add.1

²² Observações conclusivas do Comité de Direitos Humanos: Perú, Documento da ONU CCPR/C/79/Add.67; Resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU 2005/59; e o relatório de 1993 do Relator Especial das Nações Unidas para as execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrarias E/CN.4/1994/7. O Artigo 4(2) da Convenção Americana dos Direitos Humanos declara que a aplicação da pena de morte “não deve ser alargada a crimes para os quais não é presentemente aplicada”. O Artigo 4(3) declara: “A pena de morte não deve ser restabelecida nos estados onde tenha sido abolida.”

²³ Ver Documento da ONU CRC/C/NGA/CO/3-4.

²⁴ Ver Documento da ONU A/HRC/15/L.10.

²⁵ Ver Documento da ONU A/HRC/WG.6/9/L.12.

²⁶ Ver “Justice Stevens: An open mind on a changed court”, NPR, 4 Outubro 2010, <http://www.npr.org/templates/story/story.php?storyId=130198344>.

²⁷ Resposta dos Estados Unidos da América às Recomendações do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, 9 de Novembro de 2010, <http://www.state.gov/s/l/releases/remarks/150677.htm>

²⁸ Ver Documento ONU A/HRC/WG.6/9/L.9.

²⁹ Hospira anunciou desde então a sua decisão de abandonar a comercialização do tiopental de sódio

³⁰ O Código foi adoptado em Fevereiro de 2011

³¹ Ver Documento da ONU A/HRC/15/5.

³² Ver Documento da ONU A/HRC/15/5/Add.1.

³³ Ver Documento da ONU A/HRC/WG.6/9/L.3.

³⁴ Em Janeiro de 2011, O Tribunal de Recurso adiou o julgamento do caso.

³⁵ Taipei Times, 17 de Outubro de 2010, p. 2

³⁶ Ver Documento da ONU A/HRC/15/16/Add.1.

³⁷ Ver Documento da ONU A/HRC/14/17.

³⁸ Uma das sentenças foi mais tarde comutada, mas a 24 de Janeiro de 2011 dois foram executados. O seu enforcamento fez parte de uma onda de execuções por parte das autoridades iranianas, que executaram pelo menos 86 prisioneiros em Janeiro de 2011.

³⁹ A 6 de Janeiro 2011, uma activista de uma ONG e um jornalista foram também libertados, mas 10 das pessoas presas na casa Latifi continuaram detidas por vários dias, possivelmente até uma semana a seguir à sua detenção.

⁴⁰ Ver Documento da ONU A/65/370.

⁴¹ Ver Documento da ONU A/HRC/15/15.

⁴² Ver Documento da ONU A/HRC/15/L.10.

⁴³ Ver Documento da ONU A/HRC/WG.6/8/KEN/1.

⁴⁴ Ver Documento da ONU A/HRC/15/7.

⁴⁵ Ver Documento da ONU A/HRC/WG.6/9/L.1.

⁴⁶ Ver Documento da ONU A/HRC/14/13/Add.1.

⁴⁷ Estes números não incluem relatos das mortes ilegais perpetradas pelos grupos de oposição armada tais como al-Shabab, de pessoas que eles acusam de espionagem ou que não estão em conformidade com a sua própria interpretação da lei islâmica.

⁴⁸ Ver Documento da ONU CCPR/C/98/D/1520/2006.

⁴⁹ A Federação Russa introduziu uma moratória às execuções em Agosto de 1996. Contudo, algumas execuções foram realizadas entre 1996 e 1999 na República da Chechénia.

⁵⁰ Numa declaração que seguiu a votação, o representante da Gâmbia declarou a sua intenção de se abster.

⁵¹ Enquanto o projecto da resolução foi considerado no Terceiro Comité da Assembleia Geral das Nações Unidas a 11 de Novembro de 2010, numa explicação de voto anterior à votação de uma emenda ao texto proposto no documento das Nações Unidas A/C.3/65/L.63, o representante do Benim disse que ia suspender a sua delegação do grupos dos promotores, após receber instruções do seu governo para tal devido à alteração feita ao documento.